



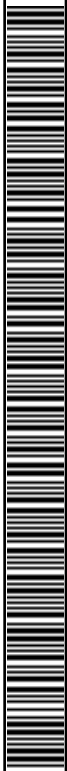
**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000745- 65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ME (“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),** nomeada administradora judicial na recuperação judicial em epígrafe, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item 13.2 da r. decisão de mov. 152092, expor e requerer o que segue.

**I – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO RECUPERACIONAL  
EM RELAÇÃO À EMPRESA BVS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.:**

As Recuperandas, através do pedido de mov. 151102, pleitearam a desistência da recuperação judicial em relação à empresa BVS Produtos Plásticos Ltda. através de Termos de Adesão para substituir o necessário ato assemblear, conforme já determinado por este Juízo, e de acordo com o que permite o art. 39, § 4º, I, da Lei 11.101/2005.





Justificam, para tanto, a perda do ativo que antes pertencia à Recuperanda BVS (crédito tributário de mais de R\$ 205 milhões) e que foi posteriormente reconhecido como inexistente ante a ocorrência de fraude em sua constituição. Assim, diante do esvaziamento da possibilidade de utilizar tal valor em favor dos credores, passou a considerar inútil a manutenção da referida empresa no polo ativo desta ação, pois esta não possui nenhum outro ativo e está inoperante.

Apontam que a realização da AGC, meio definido por este Juízo para que tal pedido pudesse ser deliberado e votado pelos credores, seria demasiadamente morosa, sendo possível a substituição do ato pela adesão espontânea de credores, conforme permitido pelas recentes modificações implementadas à LRF, em especial os artigos 45-A; 39, § 4.º, I e III e 56-A.

Sobre o quórum para aprovação, entendem que a regra aplicável é a geral prevista no art. 42 da LRF (mais da metade do valor total dos créditos submetidos à RJ), sendo dispensada, assim, a aprovação “por cabeça”, uma vez que não se trata de uma das três exceções previstas em lei para cômputo diverso<sup>1</sup>.

Assim, apresentam os termos de adesão anexados ao petição informando a aprovação da desistência da Recuperanda BVS do presente processo, os quais comporiam, no seu entendimento, R\$ 1.574.492.854,17 de um passivo total de R\$ 2.815.682.693,13<sup>2</sup> (55,92%).

Concluem, destarte, *“que é plenamente possível a desistência do pedido da recuperação judicial, nos termos do art. 52, §4º da LREF, sendo necessário que seja aprovada por Assembleia Geral de Credores. Além disso, é possível a substituição da deliberação assemblear por deliberação por Termo de*

<sup>1</sup> Aprovação do PRJ, composição de Comitê de Credores e deliberações sobre realização do ativo

<sup>2</sup> Valor que engloba todas as classes, excluindo-se os credores cujo crédito já foi quitado. Além disso, converteu-se os créditos em dólar pelo valor de R\$ 4.61, cotação que se presume ser do dia 13/04/2022, dia anterior ao protocolo da petição.





*Adesão, conforme art. 39, §4º, I da LREF”, devendo os credores não aderentes serem intimados para manifestação, nos termos do art. 56-A, da LRF.*

Na manifestação de mov. 151757, esta Administradora Judicial apontou, ante o extenso volume deste caderno processual, a necessidade de maior prazo para a apresentação d o QGC atualizado, o qual serve para a verificação do quórum necessário para verificação das adesões, o que foi deferido por este Juízo.

Assim, passa-se à análise dos termos de adesão perante o quórum a ser considerado para o pedido, bem como sobre os pedidos de objeção apresentados nos autos.

## **II – DA ADESÃO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA:**

Como se sabe, o rito optado para a verificação da adesão, ou não, ao pedido de desistência da BVS ao presente feito é aquele inserido nos artigos 39, § 4º, I e 45-A da Lei 11.101/2005, acrescentados pela Lei 14.112/2020, que dispõem:

Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do **caput**, 99, inciso III do **caput**, ou 105, inciso II do **caput**, desta Lei, acrescentadas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei.

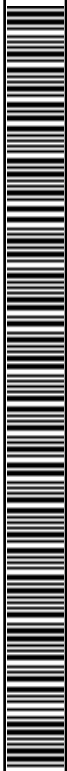
(...)

§ 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por:

I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei;

Art. 45-A. As deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei.

Sobre o tema, assim ensina Gladston Mamede:





“Esteja-se atento para o artigo 45-A, que foi incluído pela Lei 14.112/2020. A norma aceita que as deliberações da assembleia-geral de credores sejam substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas na Lei 11.101/2005. E isso alcança mesmo a recuperação de empresas e as deliberações sobre o plano de recuperação judicial; também elas poderão ser substituídas por documentos que comprovem o cumprimento para o seu deferimento (artigos 45, 45-A e 56 da Lei 11.101/2005). A alteração é fruto de uma constatação óbvia: importa o consenso, a formação da vontade coletiva de forma hígida e não o evento em si. Se o consenso resulta de tratativas feitas fora do ambiente assemblear, fora do encontro físico entre as partes, mas se mostra, por adesão documental indubitável, deve ser reconhecido como válido e eficaz, até para prestigiar os princípios da celeridade e eficiência. E isso pode resultar, mesmo, de procedimentos de conciliação ou mediação, também contemplados pela Lei 11.101/2005e aqui estudado alhures.”<sup>3</sup>

Neste contexto, foram apresentados os Termos de Adesão assinados pelo GRUPO AMERRA e JP MORGAN, pelo GRUPO CITIBANK, pela CHS AGRONEGÓCIO e pela CCM TF 3 LLC (cessionária dos créditos da Bunge Alimentos), conforme tabela assim apresentada pela SEARA no requerimento de mov. 151102:

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE
AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND LP	R\$ 9.309.454,51	II
AMERRA AGRI FUND II LP	R\$ 7.469.199,86	II
AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND LP	R\$ 26.879.770,92	II
AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND LP	R\$ 24.099.104,94	II
AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II LP	R\$ 30.499.232,85	II
AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND LP	R\$ 31.703.531,50	II
AMERRA LATIN AMERICA FINANCE LLC	R\$ 18.672.999,73	II
AMERRA-KRS AGRI FUND LP	R\$ 32.441.102,82	II
JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN	R\$ 4.979.466,61	II
CITIBANK N.A. INTERNATIONAL BANKING FACILITY	R\$ 92.054.165,51	II
CITIBANK N.A	R\$ 92.054.165,51	II

<sup>3</sup> “Falência e recuperação de empresas” – 13.ª edição – Atlas – pág. 76





CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 582.641.486,74	II
CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 459.482.749,24	III
CCM TF 3 LLC (Cessionária do crédito de BUNGE ALIMENTOS S/A)	R\$ 69.589.175,15	II
CCM TF 3 LLC	R\$ 92.617.248,29	II
<b>TOTAL DE CREDORES ADERENTES</b>	<b>R\$ 1.574.492.854,17</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO GRUPO SEARA</b>	<b>R\$ 2.815.682.693,13</b>	
<b>PERCENTUAL DE ADERENTES</b>	<b>55,92%</b>	

Promovendo-se a adequada atualização do Quadro de Credores, considerando os créditos necessários para compor este quórum, qual seja: **os credores de quaisquer classes que ainda não tiveram seu pagamento integralmente realizado**, têm-se que o pedido de exclusão da BVS desta ação foi **APROVADO** por adesão de 57,70% (cinquenta e sete vírgula setenta por cento) do total dos créditos, considerando os termos anexados ao processo e listados acima. Veja-se o extrato abaixo, retirado da planilha que ora se anexa:

COMPOSIÇÃO DE QUÓRUM PARA VERIFICAÇÃO DE TERMOS DE ADESÃO - DESISTÊNCIA BVS			
	VALOR	%	STATUS
QUÓRUM	2.749.559.580,56	100%	
ADESÃO	1.586.534.002,80	57,70%	APROVA
<b>VALOR USD</b>	<b>4,6805</b>		

Sobre a necessária adesão para aprovação da deliberação, conforme já aduzido no parecer anterior, deve ser considerada a aplicação da “regra geral” prevista no artigo 42 da LRF:

Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do





Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

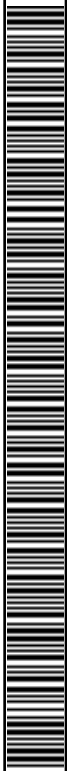
Com efeito, as exceções previstas no referido artigo versam apenas sobre deliberações acerca do PRJ (“*aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor*”), composição de Comitê de Credores ou formas alternativas de vendas de ativos conforme estipula o art. 145 da Lei. Não englobam, portanto, o pedido de desistência da RJ, sendo que o § 4.º do art. 52, como visto, apenas impõe a forma na qual isso será deliberado, mas não faz qualquer ressalva em relação à contagem de votos (ou, no caso, de adesões).

Assim, considerando que a aprovação depende somente de maioria simples (mais da metade) do valor total dos créditos sujeitos à recuperação, sendo dispensada, portanto, a contagem “por cabeça”.

Sobre a composição do quórum, esta Administradora Judicial considerou a data da juntada dos termos de adesão (14/04/2022) como marco temporal para a verificação de inclusão ou exclusão dos credores do quadro de credores, sendo que o critério usado era se o respectivo credor ainda possuía valores a receber através do PRJ na data do protocolo dos termos de adesão ou não, independente da Classe em que estivesse relacionado.

Assim, como a CHS e o Grupo Amerra, em 14/04/2022, ainda não haviam formalizado a aquisição das UPIs Maringá e Londrina, respectivamente, o que só ocorreu na audiência pública realizada em 19/04/2022, foram incluídos no QGC para a composição do quórum de votação.

Por sua vez, os credores quirografários estratégicos listados no Anexo 2.31 do PRJ foram excluídos da composição porque, em 29/03/2022, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da empresa Estratégicos Participações S/A, para fins de cumprimento da Cláusula 10.5.3.1 do PRJ, sendo que os credores daquela





subclasse “*outorgaram a quitação ampla e irrestrita acerca de créditos descritos em anexo 2.31 do plano de pagamento das empresas em recuperação judicial*”<sup>4</sup>, em atenção à Cláusula 10.5.4. Assim, considerando que o ato de juntada dos termos de adesão se deu posteriormente ao ato assemblear de quitação dos valores para esta classe específica de credores, seus valores foram desconsiderados da composição final.

Quanto aos valores dos créditos em dólar, é de se esclarecer que a SEARA realizou a conversão destes considerando o valor de R\$ 4,6805, data anterior à juntada dos termos de adesão, dia 13/04/2022 (um dia antes da juntada dos termos de adesão), sendo este também o valor considerado para a planilha ora apresentada. Outrossim, é de se esclarecer que, ainda que se convertessem os créditos em dólar pelo valor de R\$ 3,6750 (câmbio em 04/02/2019 – véspera da AGC que aprovou o PRJ vigente), a adesão também seria confirmada.

Deste modo, fixado o quórum de votação, foram considerados como voto “sim” as manifestações expressamente anexadas ao processo pelas Recuperandas, sendo que os credores apresentaram objeções ou que não se pronunciaram foram incluídos nos votos contrários para fins de apuração dos votos, uma vez que competia à Recuperanda colher as adesões que se fizessem necessárias. Em não havendo manifestação nenhuma e considerando que a “abstenção” é um ato de vontade expressa, a ausência de manifestação foi enquadrada como uma negativa ao pedido apresentado.

Já em relação à regularidade das representações, muito embora as Recuperandas não tenham tido o cuidado de anexar aos termos de adesão a respectiva cadeia de representação dos aderentes, esta Administradora Judicial promoveu a análise de todos os termos, procurações e contratos sociais/certidões

<sup>4</sup> Ata da AGE anexada ao mov. 151628.3 dos autos recuperacionais.







constantes deste processo, aferindo a validade de todos os documentos apresentados. Observe-se, sobre o tema, a lição de Daniel Carnio Costa:

“Conforme mencionado nos comentários ao art. 45-A, para evitar eventuais termos de adesão falsos ou fraudulentos, a administração judicial deve validar o referido termo, exigindo o cumprimento dos mesmos requisitos utilizados para o credenciamento de credores na AGC. Dessa forma, o credor, se representante ou seu procurador deverá encaminhar ao administrador judicial documento hábil que comprove que a pessoa que pactuou a adesão possuía os poderes suficientes para aderir ao plano, ou deve indicar em quais folhas dos autos pode ser encontrado documento que confira tais poderes.”<sup>5</sup>

Assim, de acordo com a planilha anexa e a explanação supramencionada, verifica-se que houve a **APROVAÇÃO** do pedido de desistência da Recuperanda BVS do presente processo de recuperação judicial.

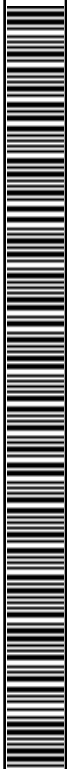
### **III – DAS OBJEÇÕES APRESENTADAS:**

Foram nove as objeções apresentadas neste feito a respeito do pedido de desistência da BVS.

No mov. 152105, o BANRISUL apontou que a substituição da AGC para debater o tema pelos termos de adesão é inadequada, pois aquela deveria ter sido convocada primeiro, para que somente após pudessem ser verificadas as condições substitutivas de aprovação, mediante apresentação dos termos.

No mov. 152514, o BANCO SANTANDER opôs-se ao pedido arguindo que houve o reconhecimento da formação do grupo econômico da SEARA, estando incluída a BVS, através da decisão que determinou a consolidação substancial. Além disso, apontou que a desistência de uma das empresas desconstituiria a qualidade de título judicial formado ao PRJ já aprovado e homologado, além de excluí-la da fiscalização deste Juízo, o que poderia ocasionar a lesão dos credores *“em algum grau”*.

<sup>5</sup> “Comentários à lei de recuperação de empresa e falência” – 2.ª edição – Juruá Editora – pág. 226







No mov. 152530 a BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pediu a dilação do prazo para se manifestar sobre a exclusão, *“diante da dificuldade de acesso à íntegra dos autos de recuperação judicial, em especial aos documentos acostados no sequencial 151102”*.

Nos movimentos 152544 e 152545, de idêntico teor, a AGROPECUÁRIA CARA BRANCA LTDA e a TERRA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. apontaram que a exclusão da BVS *“representaria excluir também a GARANTIA do crédito inserto na RJ que foi no valor substancial de R\$ 300 milhões prometido aos credores na AGC”*, aduzindo que a exclusão denotaria modificação do Plano aprovado, o que não pode ocorrer *“senão por deliberação consultiva assemblear”*. Alegaram que os credores que assinaram o termo não detêm mais interesse e legitimidade para deliberar sobre tais questões, especialmente porque a AMERRA e a CHS já tiveram seus créditos considerados quitados com a aquisição das UPIs Londrina e Maringá, sendo que seus votos devem ser desconsiderados.

No mov. 152558, o FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO entendeu que a presença da BVS na recuperação lastreou a aprovação do PRJ, independente de seus ativos e de possuir passivos em face dos credores, em razão da consolidação substancial. Assim, apontou ser inviável a *“alteração do pedido e do plano de recuperação judicial, nos termos requeridos, após aprovação em assembleia e homologação pelo juízo”* porque *“a exclusão da BVS da recuperação judicial e de seus efeitos poderá levar a desvio e ocultação patrimonial através desta, prejudicando ainda mais os credores”*.

No mov. 152788, o conglomerado formado pelo BANCO BRADESCO S/A, BAC FLORIDA BANK, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S/A NEW YORK BRANCH, FEDERATED PROJECT AND TRADE FINANCE CORE FUND, KPW IPEX-BANK GMBH, METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY e BANCO





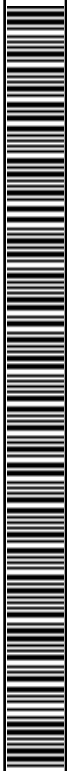
LATINOAMERICANO DE COMÉRCIO EXTERIOR S/A informou que o Plano Recuperacional, na sua Cláusula 9.2.1, prevê a utilização de créditos tributários constantes do Anexo 8.4-B, e pede esclarecimentos sobre a titularidade de tais créditos a fim de verificar se a exclusão da BVS do feito impactará o cumprimento daquele disposto.

No mov. 152959, as empresas COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, INSUAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS RIO ELIAS LTDA. e SIVIERO CEREAIS INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA. se opõem ao pedido porque entendem que, se houver deferimento dos pedidos de convocação da RJ em falência (que já existem nos autos), a BVS deverá, conjuntamente, suportar os efeitos da quebra, sendo que a *“a exclusão da BVS não pode ocorrer sem que seja convocada nova AGC para que todos os credores possam deliberar sobre a pretensão”*. Entendem, ainda, que é errado que apenas 15 “credores privilegiados” da Classe II decidam o futuro da BVS em detrimento *“de mais de mil credores que não puderam opinar”*.

Por fim, no mov. 152911, a empresa G10 TRANSPORTES LTDA., se opõe ao pedido arguindo que *“já houve aprovação e homologação de Plano de Recuperação Judicial, de modo que a exclusão da empresa BVS desconstituiria título formado”*, sendo que *“se há interesse na desistência do pedido de recuperação de uma das sociedades deve convocar Assembleia Geral de Credores, e não por termo de adesão que sequer reúne assinatura de credores que representam mais da metade dos créditos sujeitos a recuperação judicial”*.

Deste modo, considerando a aprovação da desistência do feito em relação à empresa, é necessário que se analisem os argumentos trazidos pelos credores.

E, neste sentido, entende a Administradora Judicial que razão não lhes assiste.





Em primeiro lugar, a respeito da consolidação substancial, é de ser apontado que este foi o motivo pelo qual se opinou, no presente caso, pela realização de AGC para que o pedido de exclusão pudesse ser verificado.

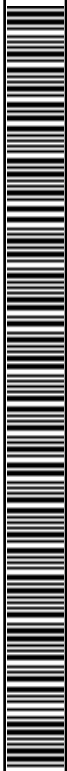
Com efeito, nas manifestações anteriores, a Administradora Judicial assinalou, justamente, a ocorrência da consolidação substancial – a qual não foi objeto de recurso pelas Recuperandas – como motivo pelo qual a exclusão da BVS não poderia se dar mediante simples pedido, como inicialmente postulado pela SEARA.

Sobre a consolidação substancial, pode-se dizer que esta implica no total comprometimento das empresas umas com as outras, ou seja, todas as sociedades constantes do polo ativo da Recuperação Judicial foram atingidas, inclusive a BVS, o que compõe o seu passivo, o seu ativo e todas as obrigações adquiridas no curso da recuperação.

Isso porque, após a consolidação, essas empresas passaram a ser consideradas como uma só, sendo totalmente descabida eventual diferenciação entre elas. Nas palavras do Ministro Villas Bôas Cueva, quando do julgamento do Recurso Especial n.º 1626184:

“Na situação em que, além da formação do litisconsórcio, admite-se a apresentação de plano único, ocorre o que se denomina consolidação substancial. Trata-se de hipótese em que as diversas personalidades jurídicas não são tratadas como núcleos de interesses autônomos. Diante da confusão entre as personalidades jurídicas, a reestruturação de um dos integrantes do grupo depende e interfere na dos demais”

Logo, justamente pelo fato de estar preclusa a discussão sobre a consolidação substancial das Recuperandas que se opinou – e neste sentido foi a decisão judicial proferida no mov. 129879 destes autos - que só restaria às Recuperandas a saída dada pelo o §4º do art. 52 da Lei 11.101/2005:





Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...)

§ 4º O devedor não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembléia-geral de credores.

Observe-se, ainda, o art. 35, I, “d” do mesmo diploma:

Art. 35. A assembléia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I – na recuperação judicial:

(...)

d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei;

Na lição de LUIZ ROBERTO AYOUB e CÁSSIO CAVALLI:

**“Afora os efeitos que irradiam do deferimento do processamento da recuperação por constarem expressamente do teor do art. 52 da LRF - a exemplo da suspensão do curso das ações e execuções contra o devedor -, a decisão que defere o processamento da recuperação irradia uma série de outros efeitos. O primeiro deles consiste em que a empresa devedora, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, terá iniciado a trilhar um caminho praticamente sem volta.** É que a empresa devedora “não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores”: nos termos do quanto dispõe o art. 52, § 4.0, da LRF.”

(A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas | Cássio Cavalli; Luiz Roberto Ayoub. - Rio de Janeiro: Forense, 2013.)

Mais objetivo ainda é Fábio Ulhôa Coelho ao vaticinar que “o devedor não pode, depois do despacho que manda processar a recuperação judicial, requerer a desistência do benefício sem a autorização da maioria dos credores reunidos em Assembleia. A instância deliberativa competente para isso é o plenário.” (Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas – 11. Edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016).

Extrai-se da jurisprudência pátria:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Pedido de desistência veiculado pela recuperanda. Processamento deferido. Necessidade de aprovação em assembleia geral de credores. Inteligência dos artigos 35, I, d, e 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.** Precedentes desta Corte. Decisão correta. Recurso não provido.





(TJ-SP - AI: 20984975420198260000 SP 2098497-54.2019.8.26.0000, Relator: Gilson Delgado Miranda, Data de Julgamento: 30/07/2019, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 30/07/2019)

“(…) o artigo 52, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, preconiza: 'O devedor não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores'. Este artigo disciplina a desistência do pedido de recuperação judicial formulado por sociedade devedora após seu pleito estar em processamento por força do deferimento inicial do magistrado. Somente com a anuência dos credores poderá a recuperanda ter seu pedido de desistência homologado pelo juízo”  
(TJ-SP - Agravo de Instrumento n. 2205484-90.2014.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 03-02-2015, rel. Des. Pereira Calças).

**“Do art. 52, § 4º, da LFR, se extrai que obtendo a aprovação da desistência na assembleia geral de credores o devedor poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento do seu processamento”**

(TJ-SP - Agravo de Instrumento n. 2139885-73.2015.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 12-08-2015, rel. Des. Maia da Cunha).

Assim, a realização da AGC era, justamente, o único caminho para a pretensão da exclusão da empresa considerando a situação da consolidação substancial. Não havia outra maneira de tratar a situação senão aquela como enfrentada pelo juízo, especialmente porque **há na lei dispositivo expresso que regula o pedido intentado pela SEARA.**

Logo, o fato de ter ocorrido a consolidação substancial **não inibe** a possibilidade de aplicação do parágrafo 4.º do artigo 52 da LRF, **e nem implica** em qualquer violação ao PRJ já aprovado, como se verá adiante, pois a previsão legal expressa para a situação em comento está sendo acatada pelas Recuperandas, ainda que penda de decisão final o agravo de instrumento 0044890-71.2021.8.16.0000, interposto pela própria SEARA, em que o TJPR já confirmou o posicionamento da magistrada de primeiro grau<sup>6</sup>. Veja-se a ementa:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DE UMA DAS EMPRESAS RECUPERANDAS. ANTERIOR ALEGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE GRUPO ECONÔMICO. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO E HOMOLOGADO. QUESTÃO A SER

<sup>6</sup> Atualmente o Agravo de Instrumento aguarda o decurso de prazo para apresentação de contrarrazões ao Recurso Especial manejado pelas Recuperandas contra o acórdão, o qual, como se sabe, ainda que venha a ser admitido, não possui efeito suspensivo em via de regra.





APRECIADA PELA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (ART. 52, § 4º C/C ART. 35, I, 'D', DA LEI 11.101/2005). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Resta saber, então, se a AGC poderia ser substituída pelo Termo de Adesão. E, quanto a este tema, a resposta afirmativa parece ser bastante clara.

Veja, como já apontado no preâmbulo desta petição, que a substituição por termo de adesão ao que se debateria no conclave assemblear é uma das várias facilitações implementadas pela recente modificação da LRF através da Lei Federal n.º 14.112/2020, a qual previu, em seu artigo 45-A, que *“as deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei.”*

Ora, a imposição de “ter que já estar previamente marcada uma AGC” para que somente após seja verificada a possibilidade de substituí-la por termo de adesão não parece correta. Com efeito a disposição do artigo 56-A da LRF é para os casos em que o conclave se dá **“para deliberar sobre o plano”**<sup>7</sup>, conforme aponta também o § 1º do art. 45-A o que não é o caso em exame.

Com efeito, a deliberação *in casu* trata especificamente o pedido de desistência, previsto, como se observou, no parágrafo 4.º do art. 52, da Lei 11.101/2005. Tanto é verdade que, como visto no tópico acima, o quórum para aprovação do pedido considerou a regra geral do artigo 42 da LRF, por maioria simples, justamente porque não se trata das exceções em lei que exigem o quórum qualificado (deliberações sobre o Plano, composição do Comitê de Credores e formas alternativas de realização do ativo das devedoras).

<sup>7</sup> Art. 56-A. Até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores convocada para deliberar sobre o plano, o devedor poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de termo de adesão, observado o quórum previsto no art. 45 desta Lei, e requerer a sua homologação judicial.







Não se trata de discussão que envolve modificação do PRJ. Este continua, inegavelmente, sendo o título executivo judicial que sempre foi a partir da homologação do mesmo, sem qualquer prejuízo aos credores neste sentido.

Do mesmo modo, é dispensado o prévio agendamento da Assembleia de Credores, sendo perfeitamente possível, como ocorreu neste caso, a substituição desta pela juntada dos Termos de Adesão nos moldes da nova disposição do artigo 45-A.

Neste sentido, aliás, é importante salientar aos objetantes que, ainda que a BVS esteja mencionada no Plano de Recuperação vigente, **a sua consecução dela não depende**, e é por este motivo que não se pode considerar a pretensão das Recuperandas uma “alteração” do mesmo.

Veja-se que, muito embora a empresa tenha sido mencionada no PRJ na parte que explana a estruturação do Grupo Seara, em nenhum momento colocou-se a BVS como parte estratégica para que o plano tenha sucesso (vide item 4 do PRJ). Sequer no item 9 do plano, que fala da possibilidade de “alienação de ativos e monetização de créditos tributários para antecipar pagamento de créditos”, ou no Anexo 8.4-B que lista uma série de créditos e processos tributários a serem utilizados pelas Recuperandas em seu soerguimento, há a previsão de utilização do tal “crédito tributário” da BVS<sup>8</sup> que, posteriormente, como se sabe, tem sua existência questionada em discussão judicial própria<sup>9</sup>.

Assim, descabe a arguição dos objetantes de que o crédito tributário que supostamente existiria em nome da BVS teria sido “prometido em garantia” para ser utilizado via PRJ, pois no próprio plano não há previsão destes valores, provavelmente porque, à época da votação do plano, esse já estava sob a investigação.

<sup>8</sup> Processo Administrativo Fiscal 10880.204992/2006-31

<sup>9</sup> Autos 0030537-86.2018.8.16.0014 e autos 0000489-54.2019.8.16.0162





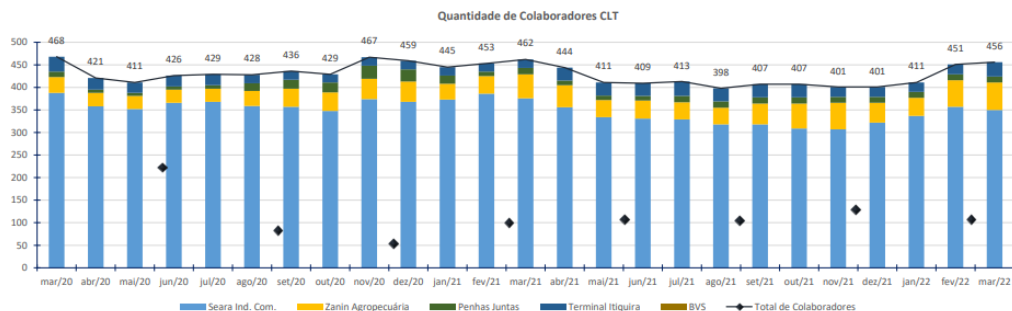


Ademais, neste contexto, há de se considerar, para fins do processo de soerguimento, que sempre foi do conhecimento dos interessados na RJ da Seara a situação econômica da BVS, visto que é apresentado mensalmente através dos Relatórios de Atividades anexados, em que, primeiro, se aponta a inexistência de empregados desta<sup>10</sup>:

## 2 RESUMO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

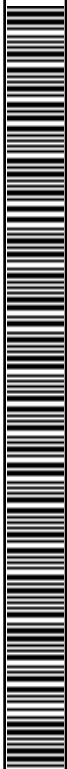
### 2.1 Colaboradores Celetistas

No mês de março de 2022, o Grupo Seara apresentou 456 colaboradores na folha de pagamento.



Do mesmo modo, aponta-se também a inexistência de faturamento, bem como de compras e estoque:

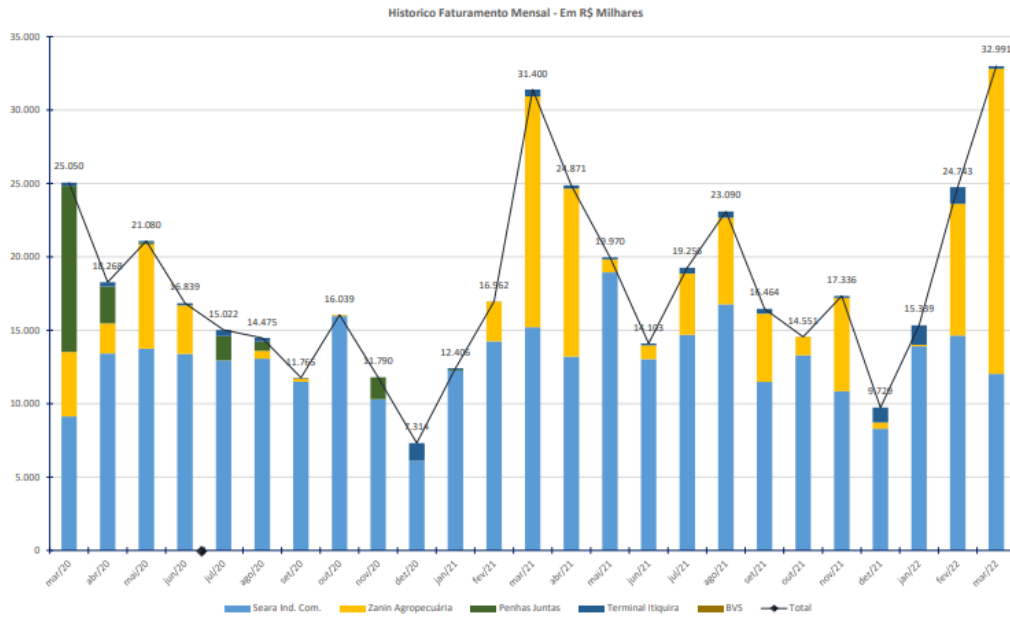
<sup>10</sup> Último RMA anexado no processo de recuperação, ao mov. 152431.2 (março/2022)





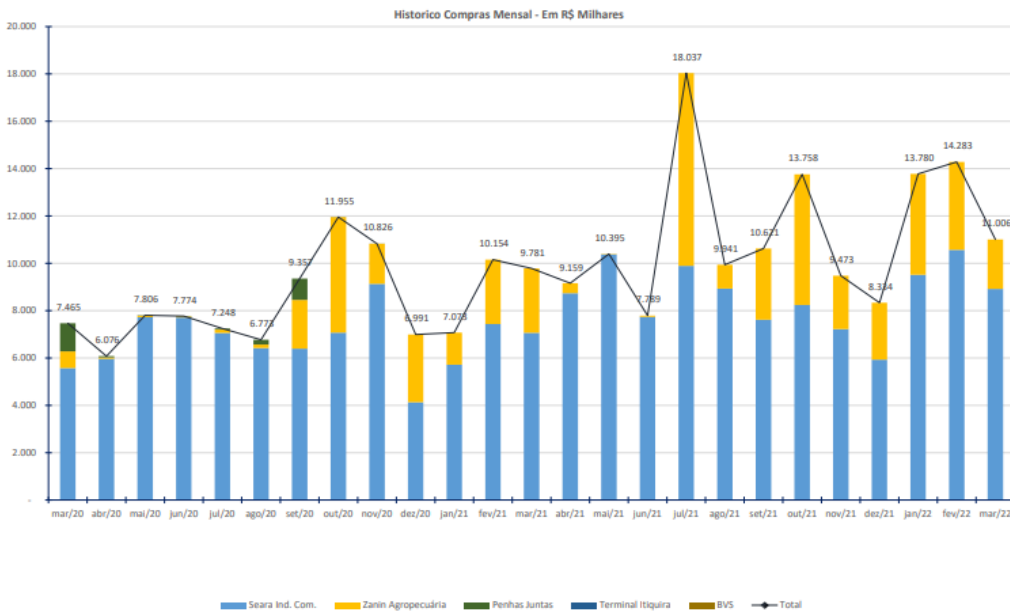
## 2.2 Faturamento

O gráfico abaixo apresenta o faturamento bruto histórico do grupo, sendo possível verificar períodos de sazonalidade, conforme a atividade econômica das recuperandas.



## 2.3 Compras

O gráfico abaixo apresenta o histórico do grupo referente as compras dos insumos: Aditivo; Insumo Agrícola; Embalagens; Semente; Ração; Outros; Soja; e Combustível.

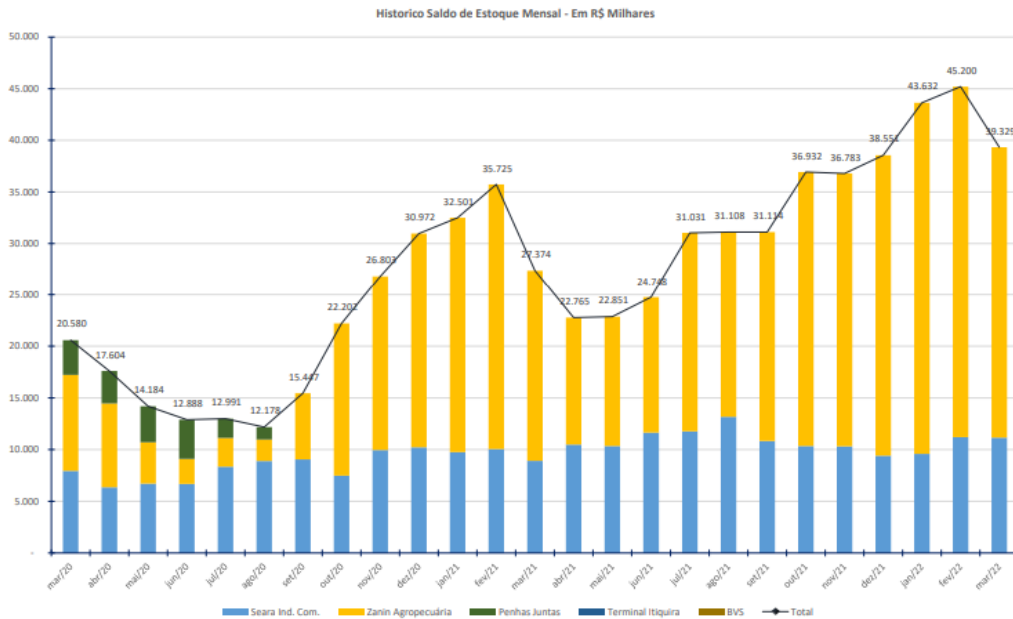


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV5S DQGLJ GNZBL YEJYY



## 2.4 Estoques

A seguir apresenta-se dados do estoque em valores do grupo:



E, por fim, atesta-se também a inexistência de ativos, apontando tão somente, **e unicamente para fins históricos**, o mencionado crédito inexistente a título de “impostos a recuperar”, sendo que o valor em discussão não pode ser considerado crédito disponível para a utilização:





#### 4.5 Demonstrações Financeiras: BVS Produtos Plásticos Ltda.

##### 4.5.1 Ativos

BVS Produtos Plásticos Ltda. (Em R\$ Milhares)													Variação Mês Anterior		
ATIVO	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	fev/22 - mar/22	%M
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	0,0%
Caixa e equivalentes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	0,0%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	-	0,0%
Impostos a recuperar	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	324.769	-	0,0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	-	0,0%

##### 4.5.2 Passivos

BVS Produtos Plásticos Ltda. (Em R\$ Milhares)													Variação Mês Anterior		
PASSIVO	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	fev/22 - mar/22	%M
<b>PASSIVO DO CIRCULANTE</b>	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	6.262	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recolher	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	6.226	-	-
Partes relacionadas	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	-
<b>PASSIVO DO NÃO CIRCULANTE</b>	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	-	-
Outras obrigações	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	19.468	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	299.040	-	-
Capital social	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	-	-
Capital a Integralizar	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	(19.680)	-	-
Reserva de retenção de lucros	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	298.720	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	<b>324.770</b>	-	-

##### 4.5.3 Demonstrativo de Resultado do Período

A tabela a seguir apresenta a visão mensal histórica do DRE.

BVS Produtos Plásticos Ltda. (Em R\$ Milhares)													
Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo dos produtos, mercadorias e serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% sobre ROL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% sobre ROL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas com vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% sobre ROL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Assim, a rigor, e a contrário do que aduzem os objetantes, não há possibilidade de “desvio e ocultação de patrimônio” pela BVS porque ela atualmente não possui patrimônio ativo para ser utilizado.

Do mesmo modo, tem-se que, para fins de apuração de dívidas, conforme histórico deste processo de recuperação judicial, os únicos débitos atribuídos à BVS são dívidas fiscais, conforme se depreende de manifestações da União Federal neste feito (movs. 112422 e 118443). Ou seja, trata-se de débitos extraconcursais que não estão sujeitos ao PRJ.





Não se vislumbra, ao menos em tese, as alegações de “prejuízo em algum grau” à coletividade de credores da RJ, mormente porque não há ativos da empresa que poderão servir de incremento de caixa ou auxiliar no pagamento das obrigações, ao mesmo tempo em que o passivo efetivamente conhecido é extraconcursal, ou seja, já é de obrigação do Grupo Seara, enquanto mantiver a BVS em sua estrutura econômica, adimpli-lo, independente desta ação.

Já em relação à tempestividade dos termos de adesão e aos votos dos credores AMERRA e CHS, é necessário pontuar que o rito previsto em lei menciona que os termos de adesão podem ser juntados “até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores”, o que faz com que todos os termos apresentados no caderno processual tenham sido considerados para cômputo dos votos, já que foram juntados no petitório da SEARA datado de 14/04/2022, conforme já explanado no tópico anterior desta manifestação.

Ademais, especificamente em relação a estes credores, é de se observar que, no momento da apresentação dos termos, **ainda não havia sido formalizada a venda das UPIs** Londrina e Maringá, cuja aquisição ensejou a quitação das dívidas com referidas empresas, uma vez que o ato formal só foi realizado uma semana depois, em 19/04/2022, conforme atestado neste caderno judicial, o que faz com que todos os termos apresentados devam ser considerados.

Por fim, a despeito de terem sido juntados apenas 15 termos de adesão, restou esclarecido no preâmbulo desta que a aprovação **depende apenas de maioria simples considerando os valores dos créditos**, e não a quantidade de credores (“votos por cabeça”), justamente porque o quórum qualificado não é exigido para a pretensão da desistência.

Deste modo, não se vislumbra nenhum argumento trazido pelos objetantes que seja suficiente para derruir a possibilidade de aceitação do resultado das adesões aqui informado.





#### **IV – CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial:

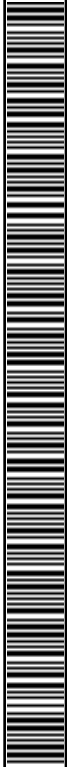
i) pugna pela juntada da planilha anexa, a qual aponta a **APROVAÇÃO** pelos credores do pedido de desistência da presente ação recuperacional em relação à empresa BVS Produtos Plásticos Ltda., em conformidade com o que determina o art. 52, § 4.º c/c art. 39, § 4º, I e art. 45-A, todos da Lei 11.101/2005 e de acordo com os termos de adesão apresentados no processo;

ii) apresenta parecer sobre as objeções encartadas nos autos, opinando pelo indeferimento destas, nos termos da fundamentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.  
Sertãoópolis, 14 de junho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177



13/04/2022 4,6805  
04/02/2019 3,6750

**PAGAMENTO CHS**  
**USD BRL USD**  
5,4268 12.722.753,20 2.344.430,09

**COMPOSIÇÃO DE QUÓRUM PARA VERIFICAÇÃO DE TERMOS DE ADESÃO - DESISTÊNCIA BVS**

	VALOR	%	STATUS
QUÓRUM	2.749.559.580,56	100%	
ADESÃO	1.586.534.002,80	57,70%	APROVA

**VALOR USD 4,6805**

CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
ADENILSON LUIZ DE OLIVEIRA **	Classe I	BRL	28.569,70	-	28.569,70	SIM	NÃO	28.569,70	-
ANDRE JUNIOR DIAS	Classe I	BRL	31.615,80	-	31.615,80	SIM	NÃO	31.615,80	-
APARECIDO EDVAMAR MANOEL AZEVEDO	Classe I	BRL	62.344,51	-	62.344,51	SIM	NÃO	62.344,51	-
BRUNA CARLA BACINELLO	Classe I	BRL	3.625,85	-	3.625,85	SIM	NÃO	3.625,85	-
CARLOS ALVES SCHMIDT **	Classe I	BRL	66.530,79	-	66.530,79	SIM	NÃO	66.530,79	-
CLODOALDO FERMINO DOS SANTOS **	Classe I	BRL	4.329,35	-	4.329,35	SIM	NÃO	4.329,35	-
DIRZE PRASS BARBIERI	Classe I	BRL	17.900,36	-	17.900,36	SIM	NÃO	17.900,36	-
EDENILSON DE ALMEIDA	Classe I	BRL	57.908,79	-	57.908,79	SIM	NÃO	57.908,79	-
ELTON DA ROSA MARTINS	Classe I	BRL	250,53	-	250,53	SIM	NÃO	250,53	-
ESPÓLIO DE JURACY RODRIGUES CERQUEIRA representado(a) por LUCINETE ZANELATO AUGUSTO	Classe I	BRL	5.922,11	-	5.922,11	SIM	NÃO	5.922,11	-
ESTADO DO PARANÁ (Procuradoria)	Classe I	BRL	5.336,80	-	5.336,80	SIM	NÃO	5.336,80	-
FERNANDA GRACIELLA DA MOTTA	Classe I	BRL	91,91	-	91,91	SIM	NÃO	91,91	-
JEFFERSON GUILHERME NUNES DOS SANTOS	Classe I	BRL	5.152,50	-	5.152,50	SIM	NÃO	5.152,50	-
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR									
JULIANO SANTIELLO MAZZARO **	Classe I	BRL	75.000,00	-	75.000,00	SIM	NÃO	75.000,00	-
JOAO MATIAS LOCH	Classe I	BRL	154,15	-	154,15	SIM	NÃO	154,15	-
JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	BRL	2.827,68	-	2.827,68	SIM	NÃO	2.827,68	-
JOAO PAULO SALINAS	Classe I	BRL	1.069,30	-	1.069,30	SIM	NÃO	1.069,30	-
JOSE EDVALDO DA SILVA	Classe I	BRL	383,06	-	383,06	SIM	NÃO	383,06	-
JOSE MARIA ORTIZ **	Classe I	BRL	39.275,70	-	39.275,70	SIM	NÃO	39.275,70	-
JOSE ROBERTO RECIO **	Classe I	BRL	21.285,88	-	21.285,88	SIM	NÃO	21.285,88	-
LOINE SANTOS GARCIA**	Classe I	BRL	5.579,01	-	5.579,01	SIM	NÃO	5.579,01	-
MARCELO CRUZ ROQUE DA SILVA	Classe I	BRL	29.184,40	-	29.184,40	SIM	NÃO	29.184,40	-
OZIEL SOARES DA SILVA **	Classe I	BRL	15.673,06	-	15.673,06	SIM	NÃO	15.673,06	-
RAFAEL BARBIERI EUGENIO	Classe I	BRL	1.925,00	-	1.925,00	SIM	NÃO	1.925,00	-
RAFAEL GONCALVES DIAS	Classe I	BRL	46.569,00	-	46.569,00	SIM	NÃO	46.569,00	-
REGINALDO LEANDRO MOTA	Classe I	BRL	3.307,15	-	3.307,15	SIM	NÃO	3.307,15	-
THIAGO VIEIRA PEDRO	Classe I	BRL	18.653,98	-	18.653,98	SIM	NÃO	18.653,98	-
VANDERLEI MATTOS MARQUES	Classe I	BRL	16.691,70	-	16.691,70	SIM	NÃO	16.691,70	-
VICTOR CEZAR CARDOSO DOS SANTOS **	Classe I	BRL	1.070,61	-	1.070,61	SIM	NÃO	1.070,61	-
AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND LP	Classe II	USD	-	2.019.404,45	9.451.822,53	SIM	SIM	9.451.822,53	9.451.822,53
AMERRA AGRI FUND II LP	Classe II	USD	-	1.620.216,89	7.583.425,15	SIM	SIM	7.583.425,15	7.583.425,15
AMERRA AGRI FUND III LP	Classe II	USD	-	5.830.752,91	27.290.839,00	SIM	SIM	27.290.839,00	27.290.839,00
AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND LP	Classe II	USD	-	5.227.571,57	24.467.648,73	SIM	SIM	24.467.648,73	24.467.648,73
AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II LP	Classe II	USD	-	6.615.885,65	30.965.652,78	SIM	SIM	30.965.652,78	30.965.652,78
AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND LP	Classe II	USD	-	6.877.121,80	32.188.368,58	SIM	SIM	32.188.368,58	32.188.368,58
AMERRA LATIN AMERICA FINANCE LLC	Classe II	USD	-	4.050.542,24	18.958.562,95	SIM	SIM	18.958.562,95	18.958.562,95
AMERRA-KRS AGRI FUND LP	Classe II	USD	-	7.037.115,58	32.937.219,47	SIM	SIM	32.937.219,47	32.937.219,47





CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
BAC FLORIDA BANK	Classe II	USD	-	1.676.890,33	7.848.685,19	SIM	NÃO	7.848.685,19	-
BANCO BRADESCO S/A	Classe II	USD	-	8.212.358,29	38.437.942,98	SIM	NÃO	38.437.942,98	-
BANCO DO BRASIL S/A	Classe II	BRL	7.174.123,07	-	7.174.123,07	SIM	NÃO	7.174.123,07	-
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Classe II	BRL	12.174.770,00	-	12.174.770,00	SIM	NÃO	12.174.770,00	-
BANCO LATINOAMERICANO DE COMERCIO EXTERIOR S/A	Classe II	USD	-	6.019.187,77	28.172.808,36	SIM	NÃO	28.172.808,36	-
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Classe II	BRL	10.929.761,22	-	10.929.761,22	SIM	NÃO	10.929.761,22	-
BANQUE CANTONALE VAUDOISE	Classe II	USD	-	19.096.632,81	89.381.789,87	SIM	NÃO	89.381.789,87	-
BANQUE DE COMMERCE ET DE PLACEMENTS S/A - BCP	Classe II	USD	-	19.756.376,04	92.469.718,06	SIM	NÃO	92.469.718,06	-
<b>CCM TF 3 LLC (BUNGE)</b>	Classe II	BRL	69.589.175,15	-	69.589.175,15	SIM	SIM	69.589.175,15	69.589.175,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	Classe II	BRL	6.199.519,53	-	6.199.519,53	SIM	NÃO	6.199.519,53	-
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A. - NEW YORK BRANCH	Classe II	USD	-	3.353.780,67	15.697.370,43	SIM	NÃO	15.697.370,43	-
<b>CCM TF 3 LLC</b>	Classe II	USD	-	20.090.509,39	94.033.629,20	SIM	SIM	94.033.629,20	94.033.629,20
<b>CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	Classe II	USD	-	126.386.439,64	591.551.730,74	SIM	SIM	591.551.730,74	591.551.730,74
<b>CITIBANK N.A. INTERNATIONAL BANKING FACILITY</b>	Classe II	USD	-	19.968.365,62	93.461.935,28	SIM	SIM	93.461.935,28	93.461.935,28
<b>CITIBANK N.A.</b>	Classe II	USD	-	19.968.365,62	93.461.935,28	SIM	SIM	93.461.935,28	93.461.935,28
COOPERATIEVE RABOBANK U.A.	Classe II	USD	-	25.517.523,13	119.434.767,01	SIM	NÃO	119.434.767,01	-
CREDIT SUISSE (SWITZERLAND) LTD.	Classe II	USD	-	12.592.462,99	58.939.023,02	SIM	NÃO	58.939.023,02	-
FEDERATED PROJECT AND TRADE FINANCE CORE FUND	Classe II	USD	-	1.676.890,33	7.848.685,19	SIM	NÃO	7.848.685,19	-
<b>JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN</b>	Classe II	USD	-	1.080.144,60	5.055.616,80	SIM	SIM	5.055.616,80	5.055.616,80
KFW IPEX-BANK GMBH	Classe II	USD	-	25.517.523,13	119.434.767,01	SIM	NÃO	119.434.767,01	-
MACROFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A.	Classe II	BRL	3.224.519,71	-	3.224.519,71	SIM	NÃO	3.224.519,71	-
METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	Classe II	USD	-	10.061.342,02	47.092.111,32	SIM	NÃO	47.092.111,32	-
ABOISSA REPRESENTACOES S/S LTDA.	Classe III	BRL	626,30	-	626,30	SIM	NÃO	626,30	-
ADAILSON JOSE DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	12.167,28	-	12.167,28	SIM	NÃO	12.167,28	-
ADALTON JUN ITI RAKUE	Classe III	BRL	7.694,05	-	7.694,05	SIM	NÃO	7.694,05	-
ADAO DE PAULI	Classe III	BRL	67.797,85	-	67.797,85	SIM	NÃO	67.797,85	-
ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classe III	BRL	2.889,40	-	2.889,40	SIM	NÃO	2.889,40	-
ADELIA SHIREA CIAPPINA	Classe III	BRL	18,05	-	18,05	SIM	NÃO	18,05	-
ADEMAR ORLANDI	Classe III	BRL	4,75	-	4,75	SIM	NÃO	4,75	-
ADEMAR SILICANI/MARIA J.TORRES SILICANI	Classe III	BRL	3.855,10	-	3.855,10	SIM	NÃO	3.855,10	-
ADEMILTON NORRY	Classe III	BRL	2.736,00	-	2.736,00	SIM	NÃO	2.736,00	-
ADEMIR AGOSTINHO	Classe III	BRL	2.934,55	-	2.934,55	SIM	NÃO	2.934,55	-
ADERVAL CARLOS MAGGI E OU ADILSON JOSE MAGGI	Classe III	BRL	38,00	-	38,00	SIM	NÃO	38,00	-
ADILSON JOSE MAGGI	Classe III	BRL	5.314,30	-	5.314,30	SIM	NÃO	5.314,30	-
ADMILSON PEREIRA NUNES	Classe III	BRL	4.375,70	-	4.375,70	SIM	NÃO	4.375,70	-
ADRIANA DE FATIMA DELGADO	Classe III	BRL	2,85	-	2,85	SIM	NÃO	2,85	-
ADRIANNE BERNARDO MAGNANI	Classe III	BRL	5.914,75	-	5.914,75	SIM	NÃO	5.914,75	-
AEROLON COMBUSTIVEL DE AVIACAO LTDA.	Classe III	BRL	4.200,55	-	4.200,55	SIM	NÃO	4.200,55	-
AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Classe III	BRL	2.989,80	-	2.989,80	SIM	NÃO	2.989,80	-
AG BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	256.911,87	-	256.911,87	SIM	NÃO	256.911,87	-
AGATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	Classe III	BRL	640,53	-	640,53	SIM	NÃO	640,53	-
AGÊNCIA ESTADO S.A	Classe III	BRL	3.924,00	-	3.924,00	SIM	NÃO	3.924,00	-
AGENOR TERASSI FILHO	Classe III	BRL	14,70	-	14,70	SIM	NÃO	14,70	-
AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	Classe III	BRL	5.584,40	-	5.584,40	SIM	NÃO	5.584,40	-
AGRICOLA ALVORADA LTDA	Classe III	BRL	40.403,55	-	40.403,55	SIM	NÃO	40.403,55	-
AGRICOLA VASSOLER LTDA	Classe III	BRL	315.000,00	-	315.000,00	SIM	NÃO	315.000,00	-
AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A	Classe III	BRL	1.284.652,83	-	1.284.652,83	SIM	NÃO	1.284.652,83	-
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	Classe III	BRL	11.648,68	-	11.648,68	SIM	NÃO	11.648,68	-
AGRO GRAOS PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI	Classe III	BRL	4.509.772,35	-	4.509.772,35	SIM	NÃO	4.509.772,35	-
AGROCETE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	Classe III	BRL	90.620,50	-	90.620,50	SIM	NÃO	90.620,50	-
AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO PARANA	Classe III	BRL	1.754.866,57	-	1.754.866,57	SIM	NÃO	1.754.866,57	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA	Classe III	BRL	2.356,00	-	2.356,00	SIM	NÃO	2.356,00	-
AGROPECUARIA CARA BRANCA LTDA	Classe III	BRL	1.036.259,80	-	1.036.259,80	SIM	NÃO	1.036.259,80	-
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA	Classe III	BRL	3.173.308,36	-	3.173.308,36	SIM	NÃO	3.173.308,36	-
AGROPECUARIA SANTA HELENA LTDA	Classe III	BRL	198.068,04	-	198.068,04	SIM	NÃO	198.068,04	-
AGUINALDO ZANETTE	Classe III	BRL	47,50	-	47,50	SIM	NÃO	47,50	-
ALAOZ SOUZA TAQUES FILHO	Classe III	BRL	469,30	-	469,30	SIM	NÃO	469,30	-
ALBERTO LOURENCO POLTRONIERI	Classe III	BRL	14.667,10	-	14.667,10	SIM	NÃO	14.667,10	-
ALBINO CASTILHO RUIZ	Classe III	BRL	2,67	-	2,67	SIM	NÃO	2,67	-
ALCIDINO MARCHI	Classe III	BRL	2.850,00	-	2.850,00	SIM	NÃO	2.850,00	-
ALERIS COMERCIO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	Classe III	BRL	56.225,00	-	56.225,00	SIM	NÃO	56.225,00	-
ALEX ANTAL DE MORAIS	Classe III	BRL	14.963,45	-	14.963,45	SIM	NÃO	14.963,45	-
ALEX JESUINO GARCIA	Classe III	BRL	3.990,00	-	3.990,00	SIM	NÃO	3.990,00	-
ALEX PAULO CORREIA	Classe III	BRL	199,50	-	199,50	SIM	NÃO	199,50	-
ALFA TRANSPORTES EIRELI	Classe III	BRL	1.703,59	-	1.703,59	SIM	NÃO	1.703,59	-
ALFREDO FREDERICO WEHNER	Classe III	BRL	3.772,65	-	3.772,65	SIM	NÃO	3.772,65	-
ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	Classe III	BRL	22.737,50	-	22.737,50	SIM	NÃO	22.737,50	-
ALMEIDA MERCADOS - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	Classe III	BRL	211,41	-	211,41	SIM	NÃO	211,41	-
ALPHAGRAIN TRADING DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA	Classe III	BRL	824,76	-	824,76	SIM	NÃO	824,76	-
ALVAIR PEDRO RAINIERI	Classe III	BRL	28.149,45	-	28.149,45	SIM	NÃO	28.149,45	-
ALVERINHO PAULO ORTH	Classe III	BRL	5,33	-	5,33	SIM	NÃO	5,33	-
AMANDA PALMA COELHO	Classe III	BRL	8,05	-	8,05	SIM	NÃO	8,05	-
ANA ESTEVES DOS REIS	Classe III	BRL	3.368,70	-	3.368,70	SIM	NÃO	3.368,70	-
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Classe III	BRL	3.834,20	-	3.834,20	SIM	NÃO	3.834,20	-
ANA VITORIA DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	3.933,00	-	3.933,00	SIM	NÃO	3.933,00	-
ANDERSON GUSTAVO PIVA	Classe III	BRL	4.851,65	-	4.851,65	SIM	NÃO	4.851,65	-
ANDRE LUIZ DEGUCHI	Classe III	BRL	10.260,00	-	10.260,00	SIM	NÃO	10.260,00	-
ANESIA MARCIA MOREIRA	Classe III	BRL	1.050,00	-	1.050,00	SIM	NÃO	1.050,00	-
ANGELO CARMEZINE NETO	Classe III	BRL	2,85	-	2,85	SIM	NÃO	2,85	-
ANIZIO ANDRADE ROSA E OUTROS	Classe III	BRL	5.700,00	-	5.700,00	SIM	NÃO	5.700,00	-
ANTARES COMERCIAL IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA	Classe III	BRL	6.392,90	-	6.392,90	SIM	NÃO	6.392,90	-
ANTONIO APARECIDO SPIRANDELLI	Classe III	BRL	4.451,70	-	4.451,70	SIM	NÃO	4.451,70	-
ANTONIO BRAZ RAZABONI	Classe III	BRL	518,53	-	518,53	SIM	NÃO	518,53	-
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	Classe III	BRL	3.858,90	-	3.858,90	SIM	NÃO	3.858,90	-
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	Classe III	BRL	10.080,00	-	10.080,00	SIM	NÃO	10.080,00	-
ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	10.699,48	-	10.699,48	SIM	NÃO	10.699,48	-
ANTONIO CARLOS GUERBER	Classe III	BRL	19,95	-	19,95	SIM	NÃO	19,95	-
ANTONIO CARLOS MARQUES MENDONÇA	Classe III	BRL	709,65	-	709,65	SIM	NÃO	709,65	-
ANTONIO CARLOS PEREIRA VIEIRA	Classe III	BRL	766,85	-	766,85	SIM	NÃO	766,85	-
ANTONIO DIAS DE SOUZA	Classe III	BRL	12.150,00	-	12.150,00	SIM	NÃO	12.150,00	-
ANTONIO JESUINO CRUZ GARCIA	Classe III	BRL	7.410,00	-	7.410,00	SIM	NÃO	7.410,00	-
ANTONIO JORGE GOMES DE AVELAR	Classe III	BRL	456,00	-	456,00	SIM	NÃO	456,00	-
ANTONIO MANCHUR E CIA LTDA	Classe III	BRL	167.265,50	-	167.265,50	SIM	NÃO	167.265,50	-
ANTONIO MARTINHO DA SILVA	Classe III	BRL	9.003,15	-	9.003,15	SIM	NÃO	9.003,15	-
ANTONIO MOÇATO	Classe III	BRL	8.265,00	-	8.265,00	SIM	NÃO	8.265,00	-
ANTONIO PISSINATI	Classe III	BRL	1.260,00	-	1.260,00	SIM	NÃO	1.260,00	-
ANTONIO ROBERTO FABRIS	Classe III	BRL	21,85	-	21,85	SIM	NÃO	21,85	-
ANTONIO RODRIGUES NETO	Classe III	BRL	9.398,35	-	9.398,35	SIM	NÃO	9.398,35	-
ANTONIO ROGERIO TERRASSI	Classe III	BRL	192,15	-	192,15	SIM	NÃO	192,15	-
ANTONIO ROSSI	Classe III	BRL	314,45	-	314,45	SIM	NÃO	314,45	-
ANTONIO SERGIO DE BODAS	Classe III	BRL	99,75	-	99,75	SIM	NÃO	99,75	-
ANTONIO SERGIO TRINDADE	Classe III	BRL	3.891,20	-	3.891,20	SIM	NÃO	3.891,20	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
ANTONIO SILVERIO DOS REIS	Classe III	BRL	11.851,25	-	11.851,25	SIM	NÃO	11.851,25	-
ANTONIO TADASHI WATANABE	Classe III	BRL	11.333,50	-	11.333,50	SIM	NÃO	11.333,50	-
ANTONIO TRAMONTINA	Classe III	BRL	11.976,58	-	11.976,58	SIM	NÃO	11.976,58	-
ANTONIO ZARDI	Classe III	BRL	1.102,50	-	1.102,50	SIM	NÃO	1.102,50	-
APARECIDA TIOSSI SCARPIM	Classe III	BRL	154,00	-	154,00	SIM	NÃO	154,00	-
APARECIDO ANTONIO FERRARI	Classe III	BRL	18,90	-	18,90	SIM	NÃO	18,90	-
APARECIDO ESTRUZANI	Classe III	BRL	11.336,35	-	11.336,35	SIM	NÃO	11.336,35	-
APARECIDO FIOR	Classe III	BRL	6.705,20	-	6.705,20	SIM	NÃO	6.705,20	-
APARECIDO IVALDO DA SILVA	Classe III	BRL	9.658,65	-	9.658,65	SIM	NÃO	9.658,65	-
APROCEER COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	5.414.881,47	-	5.414.881,47	SIM	NÃO	5.414.881,47	-
ARAUJO FONTES CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Classe III	BRL	70.387,50	-	70.387,50	SIM	NÃO	70.387,50	-
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	Classe III	BRL	2.362,44	-	2.362,44	SIM	NÃO	2.362,44	-
ARIANE JESUINO GARCIA	Classe III	BRL	1.995,00	-	1.995,00	SIM	NÃO	1.995,00	-
ARMANDO FUJIMURA E OUTROS	Classe III	BRL	560,50	-	560,50	SIM	NÃO	560,50	-
ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA	Classe III	BRL	38.891,86	-	38.891,86	SIM	NÃO	38.891,86	-
AROLDO KARISON BORDIN	Classe III	BRL	3.110,28	-	3.110,28	SIM	NÃO	3.110,28	-
ART -PEL COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.	Classe III	BRL	1.605,00	-	1.605,00	SIM	NÃO	1.605,00	-
ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA	Classe III	BRL	8.648,94	-	8.648,94	SIM	NÃO	8.648,94	-
ASSOCIACAO BRASIL SUL - ABRAS	Classe III	BRL	11.377,97	-	11.377,97	SIM	NÃO	11.377,97	-
ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DE LONDRINA	Classe III	BRL	2.000,00	-	2.000,00	SIM	NÃO	2.000,00	-
ATAIDE AYALA	Classe III	BRL	11.400,00	-	11.400,00	SIM	NÃO	11.400,00	-
ATALIBA FERNANDES GODOY	Classe III	BRL	2.280,00	-	2.280,00	SIM	NÃO	2.280,00	-
AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Classe III	BRL	635,70	-	635,70	SIM	NÃO	635,70	-
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	Classe III	BRL	1.634,05	-	1.634,05	SIM	NÃO	1.634,05	-
AUTO POSTO FELIZ LTDA	Classe III	BRL	1.343,99	-	1.343,99	SIM	NÃO	1.343,99	-
AUTO POSTO FILO LTDA	Classe III	BRL	2.815,36	-	2.815,36	SIM	NÃO	2.815,36	-
AUTO POSTO GLOBO LTDA	Classe III	BRL	1.118,44	-	1.118,44	SIM	NÃO	1.118,44	-
AUTO POSTO MA LTDA	Classe III	BRL	11.192,33	-	11.192,33	SIM	NÃO	11.192,33	-
AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA	Classe III	BRL	1.053,50	-	1.053,50	SIM	NÃO	1.053,50	-
AUTO POSTO RECREIO LTDA	Classe III	BRL	291,40	-	291,40	SIM	NÃO	291,40	-
AUTO POSTO SPAGOLLA LTDA	Classe III	BRL	808,04	-	808,04	SIM	NÃO	808,04	-
B & B MANUFATURA DE BRINQUEDOS LTDA	Classe III	BRL	45,00	-	45,00	SIM	NÃO	45,00	-
BANCO ABC BRASIL S/A	Classe III	BRL	3.497.779,04	-	3.497.779,04	SIM	NÃO	3.497.779,04	-
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	BRL	47.216.946,87	-	47.216.946,87	SIM	NÃO	47.216.946,87	-
BANCO CITIBANK S/A	Classe III	BRL	9.006.274,92	-	9.006.274,92	SIM	NÃO	9.006.274,92	-
BANCO DAYCOVAL S/A	Classe III	BRL	3.548.675,82	-	3.548.675,82	SIM	NÃO	3.548.675,82	-
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA	Classe III	BRL	272.675,28	-	272.675,28	SIM	NÃO	272.675,28	-
BANCO DO BRASIL S/A	Classe III	BRL	42.352.476,92	-	42.352.476,92	SIM	NÃO	42.352.476,92	-
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Classe III	BRL	108.788,62	-	108.788,62	SIM	NÃO	108.788,62	-
BANCO INDUSVAL SA	Classe III	BRL	52.322.301,13	-	52.322.301,13	SIM	NÃO	52.322.301,13	-
BANCO ITAÚBBA S/A	Classe III	BRL	1.759.887,77	-	1.759.887,77	SIM	NÃO	1.759.887,77	-
BANCO ORIGINAL S/A	Classe III	BRL	1.663.470,19	-	1.663.470,19	SIM	NÃO	1.663.470,19	-
BANCO SANTANDER ( BRASIL) S/A	Classe III	BRL	10.576.842,59	-	10.576.842,59	SIM	NÃO	10.576.842,59	-
BAYER S.A	Classe III	BRL	473.680,95	-	473.680,95	SIM	NÃO	473.680,95	-
BENEDITO SHINSAKU HAYASHI	Classe III	BRL	1,90	-	1,90	SIM	NÃO	1,90	-
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	Classe III	BRL	2.909,35	-	2.909,35	SIM	NÃO	2.909,35	-
BIOAFRA - COMERCIO, TRANSPORTE E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	4.235,73	-	4.235,73	SIM	NÃO	4.235,73	-
BOGO & CIA LTDA	Classe III	BRL	2.192,40	-	2.192,40	SIM	NÃO	2.192,40	-
BRASILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	BRL	25.950,00	-	25.950,00	SIM	NÃO	25.950,00	-
BRÁSOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Classe III	BRL	155,75	-	155,75	SIM	NÃO	155,75	-
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	BRL	2.855.472,87	-	2.855.472,87	SIM	NÃO	2.855.472,87	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
C A ZANELLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	BRL	1.628,12	-	1.628,12	SIM	NÃO	1.628,12	-
C VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	23.794.885,59	-	23.794.885,59	SIM	NÃO	23.794.885,59	-
C.B.O ANALISES LABORATORIAIS LTDA	Classe III	BRL	1.279,57	-	1.279,57	SIM	NÃO	1.279,57	-
C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	2.046.002,06	-	2.046.002,06	SIM	NÃO	2.046.002,06	-
CABEL LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe III	BRL	28.000,00	-	28.000,00	SIM	NÃO	28.000,00	-
CAED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	4.885.810,67	-	4.885.810,67	SIM	NÃO	4.885.810,67	-
CAETANO CHICARELI	Classe III	BRL	31,85	-	31,85	SIM	NÃO	31,85	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	Classe III	BRL	40.547.649,30	-	40.547.649,30	SIM	NÃO	40.547.649,30	-
CALVO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Classe III	BRL	1.139,00	-	1.139,00	SIM	NÃO	1.139,00	-
CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	11.708.519,50	-	11.708.519,50	SIM	NÃO	11.708.519,50	-
CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	Classe III	BRL	4.483,50	-	4.483,50	SIM	NÃO	4.483,50	-
CARAMURU ALIMENTOS S.A.	Classe III	BRL	43.460,10	-	43.460,10	SIM	NÃO	43.460,10	-
CARLOS ALBERTO BROLEZE	Classe III	BRL	14.447,60	-	14.447,60	SIM	NÃO	14.447,60	-
CARLOS DE FREITAS	Classe III	BRL	9.994,00	-	9.994,00	SIM	NÃO	9.994,00	-
CARLOS FERNANDES DE SOUZA	Classe III	BRL	210,00	-	210,00	SIM	NÃO	210,00	-
CARLOS KREMER	Classe III	BRL	25,65	-	25,65	SIM	NÃO	25,65	-
CARLOS ROBERTO MIGUEL	Classe III	BRL	5.492,90	-	5.492,90	SIM	NÃO	5.492,90	-
CARLOS ROBERTO PAZEANOTTI	Classe III	BRL	10.963,95	-	10.963,95	SIM	NÃO	10.963,95	-
CASA VISCARDI S/A COMERCIO E IMPORTACAO	Classe III	BRL	38,72	-	38,72	SIM	NÃO	38,72	-
CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	BRL	6.720,00	-	6.720,00	SIM	NÃO	6.720,00	-
CEAGRIWAL TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	189.178,47	-	189.178,47	SIM	NÃO	189.178,47	-
CEDRO HOTEL LTDA	Classe III	BRL	338,84	-	338,84	SIM	NÃO	338,84	-
CEIFASUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Classe III	BRL	114.644,99	-	114.644,99	SIM	NÃO	114.644,99	-
CELIA APARECIDA GIROLDO	Classe III	BRL	7.873,60	-	7.873,60	SIM	NÃO	7.873,60	-
CELINA KOJIMA NISHIYAMA	Classe III	BRL	12.967,21	-	12.967,21	SIM	NÃO	12.967,21	-
CELSO DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	5.700,45	-	5.700,45	SIM	NÃO	5.700,45	-
CELSO GATTO	Classe III	BRL	5.450,67	-	5.450,67	SIM	NÃO	5.450,67	-
CELSO GONCALVES DA COSTA	Classe III	BRL	49,90	-	49,90	SIM	NÃO	49,90	-
CELSO PAULETTI	Classe III	BRL	5.136,65	-	5.136,65	SIM	NÃO	5.136,65	-
CENNATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	Classe III	BRL	14.260,00	-	14.260,00	SIM	NÃO	14.260,00	-
CENTRAL GRAOS COMERCIO E EXPORTAÇÃO	Classe III	BRL	5.149,00	-	5.149,00	SIM	NÃO	5.149,00	-
CENTRAL OPERACOES PORTUARIAS LTDA	Classe III	BRL	950,53	-	950,53	SIM	NÃO	950,53	-
CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO – CGMP – SEM PARAR/VIA FÁCIL	Classe III	BRL	561.821,49	-	561.821,49	SIM	NÃO	561.821,49	-
CERREALISTA AGRICOLA WARMLING LTDA	Classe III	BRL	1.698.694,50	-	1.698.694,50	SIM	NÃO	1.698.694,50	-
CERREALISTA PEREIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Classe III	BRL	180,00	-	180,00	SIM	NÃO	180,00	-
CERREALISTA RECH LTDA	Classe III	BRL	1.120.875,96	-	1.120.875,96	SIM	NÃO	1.120.875,96	-
CERREALISTA RIO SUL LTDA	Classe III	BRL	3.230,00	-	3.230,00	SIM	NÃO	3.230,00	-
CESAR DA SILVA	Classe III	BRL	8.205,15	-	8.205,15	SIM	NÃO	8.205,15	-
CESAR RODRIGUES DA SILVA	Classe III	BRL	42,75	-	42,75	SIM	NÃO	42,75	-
CESAR TOZETTO	Classe III	BRL	14.638,00	-	14.638,00	SIM	NÃO	14.638,00	-
CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Classe III	BRL	264.791,50	-	264.791,50	SIM	NÃO	264.791,50	-
CHIKAO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Classe III	BRL	165,00	-	165,00	SIM	NÃO	165,00	-
CHRISTINA S. SZUBRIS	Classe III	BRL	1.368,95	-	1.368,95	SIM	NÃO	1.368,95	-
<b>CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ***</b>	Classe III	USD	-	97.326.448,27	455.536.441,14	SIM	SIM	455.536.441,14	455.536.441,14
CILMARA BONDEZAN CHECO	Classe III	BRL	7,60	-	7,60	SIM	NÃO	7,60	-
CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI E OU	Classe III	BRL	294,50	-	294,50	SIM	NÃO	294,50	-
CLAIR NADIN	Classe III	BRL	25,87	-	25,87	SIM	NÃO	25,87	-
CLARICE DE FATIMA L ALMEIDA	Classe III	BRL	5.700,00	-	5.700,00	SIM	NÃO	5.700,00	-
CLASSIBEM COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	7.365,33	-	7.365,33	SIM	NÃO	7.365,33	-
CLAUDECIR FOGARE	Classe III	BRL	106,05	-	106,05	SIM	NÃO	106,05	-
CLAUDIA SAYURI TAKAMI	Classe III	BRL	525,00	-	525,00	SIM	NÃO	525,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
CLAUDINA MUNIZ DA PAIXAO E OU JOSE ANTONIO DA FELICIDADE	Classe III	BRL	1.235,00	-	1.235,00	SIM	NÃO	1.235,00	-
CLAUDINEI MEIRELIS DA SILVA	Classe III	BRL	6.128,45	-	6.128,45	SIM	NÃO	6.128,45	-
CLAUDINEY APARECIDO DE MATEOS	Classe III	BRL	10.651,40	-	10.651,40	SIM	NÃO	10.651,40	-
CLAUDIO ROBERTO VIGATTO	Classe III	BRL	2.262,90	-	2.262,90	SIM	NÃO	2.262,90	-
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Classe III	BRL	300.000,00	-	300.000,00	SIM	NÃO	300.000,00	-
COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	Classe III	BRL	84,00	-	84,00	SIM	NÃO	84,00	-
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	211.722,60	-	211.722,60	SIM	NÃO	211.722,60	-
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	Classe III	BRL	922.436,70	-	922.436,70	SIM	NÃO	922.436,70	-
COFEILSON PAULA FREITAS INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	Classe III	BRL	14.489,70	-	14.489,70	SIM	NÃO	14.489,70	-
COMERCIAL AGRICOLA CCPRAN LTDA	Classe III	BRL	1.663.514,33	-	1.663.514,33	SIM	NÃO	1.663.514,33	-
COMERCIAL BETO'S SEMENTES E RACOES LTDA	Classe III	BRL	3.556,12	-	3.556,12	SIM	NÃO	3.556,12	-
COMERCIO DE CEREAIS MADRID EIRELI	Classe III	BRL	11,00	-	11,00	SIM	NÃO	11,00	-
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A.	Classe III	BRL	8.449,54	-	8.449,54	SIM	NÃO	8.449,54	-
COMERCIO DE PLATO DISCO RONDONOPOLIS LTDA	Classe III	BRL	985,00	-	985,00	SIM	NÃO	985,00	-
COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS RIO ELIAS LTDA	Classe III	BRL	740.580,00	-	740.580,00	SIM	NÃO	740.580,00	-
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	Classe III	BRL	142,74	-	142,74	SIM	NÃO	142,74	-
COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL	Classe III	BRL	3.780,00	-	3.780,00	SIM	NÃO	3.780,00	-
COMPETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Classe III	BRL	910,45	-	910,45	SIM	NÃO	910,45	-
CONCEICAO APARECIDA REIS WOITAS	Classe III	BRL	5,70	-	5,70	SIM	NÃO	5,70	-
CONCORDIA AGRITRATING PTE LTD	Classe III	USD	-	529.133,76	2.476.610,56	SIM	NÃO	2.476.610,56	-
CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	Classe III	BRL	330,00	-	330,00	SIM	NÃO	330,00	-
COOPERATIVA A1	Classe III	BRL	1.039.079,73	-	1.039.079,73	SIM	NÃO	1.039.079,73	-
COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	9.849.278,86	-	9.849.278,86	SIM	NÃO	9.849.278,86	-
COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	Classe III	BRL	2.799,08	-	2.799,08	SIM	NÃO	2.799,08	-
COOPERATIVA AGRICOLA CAMPOFERTIL	Classe III	BRL	323.912,07	-	323.912,07	SIM	NÃO	323.912,07	-
COOPERATIVA AGRICOLA CATARINENSE DE CEREAIS	Classe III	BRL	454.650,00	-	454.650,00	SIM	NÃO	454.650,00	-
COOPERATIVA AGRICOLA DE CAPO BONITO	Classe III	BRL	7.182,00	-	7.182,00	SIM	NÃO	7.182,00	-
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA	Classe III	BRL	214,50	-	214,50	SIM	NÃO	214,50	-
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA	Classe III	BRL	12.840.000,00	-	12.840.000,00	SIM	NÃO	12.840.000,00	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA CANDOI - COACAN	Classe III	BRL	1.044.353,33	-	1.044.353,33	SIM	NÃO	1.044.353,33	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO PEDRO DO SUL LTDA	Classe III	BRL	22.495,05	-	22.495,05	SIM	NÃO	22.495,05	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CELEIRO CATARINENSE - COPERACEL	Classe III	BRL	1.235,00	-	1.235,00	SIM	NÃO	1.235,00	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO PLANALTO SERRANO COOPERPLAN	Classe III	BRL	559.810,02	-	559.810,02	SIM	NÃO	559.810,02	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO	Classe III	BRL	2.485.946,77	-	2.485.946,77	SIM	NÃO	2.485.946,77	-
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA - SICOOB NORTE DO PARANA	Classe III	BRL	7.244.394,29	-	7.244.394,29	SIM	NÃO	7.244.394,29	-
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL	Classe III	BRL	21.112.800,67	-	21.112.800,67	SIM	NÃO	21.112.800,67	-
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E ANEXOS LIMITADA	Classe III	BRL	36.117,49	-	36.117,49	SIM	NÃO	36.117,49	-
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA	Classe III	BRL	4.712.348,00	-	4.712.348,00	SIM	NÃO	4.712.348,00	-
COOPERATIVA REGIONAL AGRICOLA IPAUSSU	Classe III	BRL	30.723,00	-	30.723,00	SIM	NÃO	30.723,00	-
COPEL DISTRIBUICAO S/A	Classe III	BRL	311.575,75	-	311.575,75	SIM	NÃO	311.575,75	-
CORNELIA MARGOT GAMERSCHLAG	Classe III	BRL	281,20	-	281,20	SIM	NÃO	281,20	-
CORTEZ COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	507.281,25	-	507.281,25	SIM	NÃO	507.281,25	-
COTRIGUACU COOPERATIVA CENTRAL	Classe III	BRL	148.191,49	-	148.191,49	SIM	NÃO	148.191,49	-
CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Classe III	BRL	12.558,05	-	12.558,05	SIM	NÃO	12.558,05	-
CRISTOVAO DA ROSA	Classe III	BRL	1.088,11	-	1.088,11	SIM	NÃO	1.088,11	-
CULTIVAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	42.930,50	-	42.930,50	SIM	NÃO	42.930,50	-
CWM INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (VERDES PASTOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA)	Classe III	BRL	4.513,88	-	4.513,88	SIM	NÃO	4.513,88	-
DAGOBERTO MASSAHIKO YAMADA	Classe III	BRL	2.933,00	-	2.933,00	SIM	NÃO	2.933,00	-
DALCI FERREIRA TEIXEIRA	Classe III	BRL	7.128,00	-	7.128,00	SIM	NÃO	7.128,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
DALMINA VIEIRA E CIA LTDA	Classe III	BRL	64,00	-	64,00	SIM	NÃO	64,00	-
DEISY MARA FAVORETO ALMEIDA	Classe III	BRL	1.171,80	-	1.171,80	SIM	NÃO	1.171,80	-
DELCARO HOTEIS LTDA	Classe III	BRL	230,87	-	230,87	SIM	NÃO	230,87	-
DESTILARIA AGUA BONITA LTDA	Classe III	BRL	756.857,04	-	756.857,04	SIM	NÃO	756.857,04	-
DEUTSCHE BANK S/A - BANCO ALEMÃO	Classe III	BRL	2.557.370,06	-	2.557.370,06	SIM	NÃO	2.557.370,06	-
DI PAULA ARMAZENS GERAIS LTDA	Classe III	BRL	1.088.193,73	-	1.088.193,73	SIM	NÃO	1.088.193,73	-
DIAMIRO BALARIN	Classe III	BRL	7.980,00	-	7.980,00	SIM	NÃO	7.980,00	-
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Classe III	BRL	8.850,00	-	8.850,00	SIM	NÃO	8.850,00	-
DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LIMITADA	Classe III	BRL	13.900,00	-	13.900,00	SIM	NÃO	13.900,00	-
DIOGENES CASAGRANDE E OU	Classe III	BRL	1.280,60	-	1.280,60	SIM	NÃO	1.280,60	-
DIOGO PEREZ FILHO	Classe III	BRL	1.303,40	-	1.303,40	SIM	NÃO	1.303,40	-
DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA	Classe III	BRL	2.376,66	-	2.376,66	SIM	NÃO	2.376,66	-
DISAM-DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA	Classe III	BRL	3.606.847,54	-	3.606.847,54	SIM	NÃO	3.606.847,54	-
DISTRIBUIDORAS AUTOMOTIVA SA	Classe III	BRL	16.899,92	-	16.899,92	SIM	NÃO	16.899,92	-
DJALMA RIBEIRO DE SOUZA	Classe III	BRL	2,45	-	2,45	SIM	NÃO	2,45	-
DOLORES CALDERON	Classe III	BRL	615,60	-	615,60	SIM	NÃO	615,60	-
DOMINGOS BATISTA LEITE	Classe III	BRL	14.257,60	-	14.257,60	SIM	NÃO	14.257,60	-
DORIVAL GONCALVES	Classe III	BRL	19,00	-	19,00	SIM	NÃO	19,00	-
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	Classe III	BRL	1.140,19	-	1.140,19	SIM	NÃO	1.140,19	-
DU PONT DO BRASIL SA	Classe III	BRL	55.186,12	-	55.186,12	SIM	NÃO	55.186,12	-
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	Classe III	BRL	18.225,11	-	18.225,11	SIM	NÃO	18.225,11	-
DURVALINO RENZI	Classe III	BRL	7.158,58	-	7.158,58	SIM	NÃO	7.158,58	-
E. ELI DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI	Classe III	BRL	2.500,40	-	2.500,40	SIM	NÃO	2.500,40	-
ECD COMERCIO E MANUT DE PROD DE TELEINFORMATICA LTDA	Classe III	BRL	17.239,23	-	17.239,23	SIM	NÃO	17.239,23	-
EDESIO DE SOUZA	Classe III	BRL	7.125,00	-	7.125,00	SIM	NÃO	7.125,00	-
EDILSON GRANEMANN	Classe III	BRL	14.250,00	-	14.250,00	SIM	NÃO	14.250,00	-
EDMILTON BATAGLIANI	Classe III	BRL	163.973,39	-	163.973,39	SIM	NÃO	163.973,39	-
EDSON GUARNIERI E ARLETE LIMA GUARNIERI	Classe III	BRL	12.663,50	-	12.663,50	SIM	NÃO	12.663,50	-
EDSON INACIO PEREIRA	Classe III	BRL	4.207,00	-	4.207,00	SIM	NÃO	4.207,00	-
EDSON SOTTO	Classe III	BRL	4.885,85	-	4.885,85	SIM	NÃO	4.885,85	-
EDUARDO J. BARREIRA JR.	Classe III	BRL	118,00	-	118,00	SIM	NÃO	118,00	-
EGBERTO VICENTE DE AZEVEDO	Classe III	BRL	694,45	-	694,45	SIM	NÃO	694,45	-
ELETRICA SERPAL LTDA	Classe III	BRL	113,60	-	113,60	SIM	NÃO	113,60	-
ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Classe III	BRL	2.339,05	-	2.339,05	SIM	NÃO	2.339,05	-
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	Classe III	BRL	4.282,60	-	4.282,60	SIM	NÃO	4.282,60	-
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	Classe III	BRL	2.002,86	-	2.002,86	SIM	NÃO	2.002,86	-
ELIAS JORGE IASBICK	Classe III	BRL	1.260,00	-	1.260,00	SIM	NÃO	1.260,00	-
ELISABETE MARIA PASCHOAL	Classe III	BRL	38,00	-	38,00	SIM	NÃO	38,00	-
ELISABETH VICTORIA NOORDEGRAAF	Classe III	BRL	15,20	-	15,20	SIM	NÃO	15,20	-
ELOI RIGONI	Classe III	BRL	12.682,50	-	12.682,50	SIM	NÃO	12.682,50	-
ELZA SAMBATTI CARVALHO GRADE	Classe III	BRL	2.676,11	-	2.676,11	SIM	NÃO	2.676,11	-
EMERSON JOAQUIM SOUZA	Classe III	BRL	14.283,25	-	14.283,25	SIM	NÃO	14.283,25	-
EMILIA CARVALHO VIEIRA	Classe III	BRL	12.427,90	-	12.427,90	SIM	NÃO	12.427,90	-
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Classe III	BRL	71,09	-	71,09	SIM	NÃO	71,09	-
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Classe III	BRL	26.666,67	-	26.666,67	SIM	NÃO	26.666,67	-
EPA QUIMICA LTDA	Classe III	BRL	3.005,62	-	3.005,62	SIM	NÃO	3.005,62	-
EQUIPAMENTOS LONDRINA EIRELI	Classe III	BRL	1.080,00	-	1.080,00	SIM	NÃO	1.080,00	-
EQUIPE POSTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Classe III	BRL	38.669,98	-	38.669,98	SIM	NÃO	38.669,98	-
ERICO JOSE PEREIRA DA VEIGA	Classe III	BRL	260,30	-	260,30	SIM	NÃO	260,30	-
ERONILDES ALMEIDA DE BARRÓS	Classe III	BRL	5.985,00	-	5.985,00	SIM	NÃO	5.985,00	-
ESPOLIO DE JUVINIANO MONTEIRO	Classe III	BRL	5.985,00	-	5.985,00	SIM	NÃO	5.985,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
EVA APARECIDA MARTINS	Classe III	BRL	7.853,65	-	7.853,65	SIM	NÃO	7.853,65	-
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	Classe III	BRL	1.700,00	-	1.700,00	SIM	NÃO	1.700,00	-
EZIO PIRES	Classe III	BRL	10.260,00	-	10.260,00	SIM	NÃO	10.260,00	-
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Classe III	BRL	959,52	-	959,52	SIM	NÃO	959,52	-
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME	Classe III	BRL	7.095,46	-	7.095,46	SIM	NÃO	7.095,46	-
FABIO FERNANDES FLAMIA	Classe III	BRL	12.535,25	-	12.535,25	SIM	NÃO	12.535,25	-
FABIO HIROSHI TIAGO IKEDA	Classe III	BRL	1.330,35	-	1.330,35	SIM	NÃO	1.330,35	-
FABIO LUIZ BONDEZAN	Classe III	BRL	4.408,00	-	4.408,00	SIM	NÃO	4.408,00	-
FABIO RODRIGUES FERREIRA	Classe III	BRL	9.825,85	-	9.825,85	SIM	NÃO	9.825,85	-
FACCHINI S/A	Classe III	BRL	524,00	-	524,00	SIM	NÃO	524,00	-
FAIR CORRETORA DE CAMBIO S/A	Classe III	BRL	563,65	-	563,65	SIM	NÃO	563,65	-
FARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	Classe III	BRL	180,00	-	180,00	SIM	NÃO	180,00	-
FATIMA REGINA VERHAGEM	Classe III	BRL	240,35	-	240,35	SIM	NÃO	240,35	-
FAUSTINA MARIA FURLANETO BORTOLAZZI	Classe III	BRL	2.267,65	-	2.267,65	SIM	NÃO	2.267,65	-
FELIZIO FRANCISCO DE MELLO	Classe III	BRL	8.637,40	-	8.637,40	SIM	NÃO	8.637,40	-
FERMACON INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	629.826,58	-	629.826,58	SIM	NÃO	629.826,58	-
FERNANDO FUJIMURA E OUTROS	Classe III	BRL	43,70	-	43,70	SIM	NÃO	43,70	-
FERNANDO GOELLNER	Classe III	BRL	3.742,68	-	3.742,68	SIM	NÃO	3.742,68	-
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	Classe III	BRL	688,50	-	688,50	SIM	NÃO	688,50	-
FERTIBULLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Classe III	BRL	854,96	-	854,96	SIM	NÃO	854,96	-
FETEX COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	Classe III	BRL	105.814,00	-	105.814,00	SIM	NÃO	105.814,00	-
FILUPE ABELHA STREMLow	Classe III	BRL	9.171,30	-	9.171,30	SIM	NÃO	9.171,30	-
FISTAROL E CIA LTDA	Classe III	BRL	1.032.537,67	-	1.032.537,67	SIM	NÃO	1.032.537,67	-
FLADEMIR ROMEU DEBASTIANI	Classe III	BRL	726,40	-	726,40	SIM	NÃO	726,40	-
FLAVIO FIORAVANTI	Classe III	BRL	1,90	-	1,90	SIM	NÃO	1,90	-
FLORINDA CORREIA ARAUJO	Classe III	BRL	35,33	-	35,33	SIM	NÃO	35,33	-
FLORIPES AGUIAR LUPPI	Classe III	BRL	143,85	-	143,85	SIM	NÃO	143,85	-
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Classe III	BRL	147.100,01	-	147.100,01	SIM	NÃO	147.100,01	-
FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	Classe III	BRL	2.125,00	-	2.125,00	SIM	NÃO	2.125,00	-
FOSCASA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Classe III	BRL	185,50	-	185,50	SIM	NÃO	185,50	-
FRANCISCA LUCIANO DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	456,00	-	456,00	SIM	NÃO	456,00	-
FRIBON TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	2.804.274,70	-	2.804.274,70	SIM	NÃO	2.804.274,70	-
FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	1.609.066,83	-	1.609.066,83	SIM	NÃO	1.609.066,83	-
G10 - TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	386.312,05	-	386.312,05	SIM	NÃO	386.312,05	-
G7 LOG TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	13.496,00	-	13.496,00	SIM	NÃO	13.496,00	-
GALOPEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Classe III	BRL	762,06	-	762,06	SIM	NÃO	762,06	-
GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA	Classe III	BRL	1.900,00	-	1.900,00	SIM	NÃO	1.900,00	-
GENESLAB CLASSIFICACAO VEGETAL LTDA	Classe III	BRL	52.387,58	-	52.387,58	SIM	NÃO	52.387,58	-
GENI GOMES DOS SANTOS	Classe III	BRL	1.368,00	-	1.368,00	SIM	NÃO	1.368,00	-
GENOR DAMASCENO	Classe III	BRL	5.828,70	-	5.828,70	SIM	NÃO	5.828,70	-
GERALDO ANTONIO GUIZELINI JUNIOR	Classe III	BRL	10.399,65	-	10.399,65	SIM	NÃO	10.399,65	-
GERALDO NATANAEL TODESCO	Classe III	BRL	1.804,05	-	1.804,05	SIM	NÃO	1.804,05	-
GERSON CARLOS ROLIM	Classe III	BRL	108,24	-	108,24	SIM	NÃO	108,24	-
GESSICA MOREIRA BRANCO VAZAN E GILMAR BIECO	Classe III	BRL	45.335,42	-	45.335,42	SIM	NÃO	45.335,42	-
GF TRANSPORTES & REPRESENTACOES LTDA.	Classe III	BRL	2.058,33	-	2.058,33	SIM	NÃO	2.058,33	-
GIANSANTE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI	Classe III	BRL	2.532.454,40	-	2.532.454,40	SIM	NÃO	2.532.454,40	-
GILBERTO LEAL	Classe III	BRL	170,05	-	170,05	SIM	NÃO	170,05	-
GILMAR BIECO	Classe III	BRL	5.123,25	-	5.123,25	SIM	NÃO	5.123,25	-
GILMAR JOSE PAIZ	Classe III	BRL	23,10	-	23,10	SIM	NÃO	23,10	-
GIOVANE ROBERTO SIROTE	Classe III	BRL	11.656,50	-	11.656,50	SIM	NÃO	11.656,50	-
GIOVELLI CIA LTDA	Classe III	BRL	349.219,33	-	349.219,33	SIM	NÃO	349.219,33	-





CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
GIRARDI & PALOSCHI LTDA	Classe III	BRL	213,33	-	213,33	SIM	NÃO	213,33	-
GISLAINE RIGONI MARCOVICZ	Classe III	BRL	14.579,65	-	14.579,65	SIM	NÃO	14.579,65	-
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Classe III	BRL	413.536,56	-	413.536,56	SIM	NÃO	413.536,56	-
GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES	Classe III	BRL	64.245,13	-	64.245,13	SIM	NÃO	64.245,13	-
GUENTER STEFAN DUCH	Classe III	BRL	85,50	-	85,50	SIM	NÃO	85,50	-
H A PIMENTA & CIA LTDA	Classe III	BRL	1.966.122,67	-	1.966.122,67	SIM	NÃO	1.966.122,67	-
H.L. DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Classe III	BRL	71,44	-	71,44	SIM	NÃO	71,44	-
HAKUSEI GOMES MATSUNAGA	Classe III	BRL	37.750,55	-	37.750,55	SIM	NÃO	37.750,55	-
HARCA SAZAKA	Classe III	BRL	14.649,00	-	14.649,00	SIM	NÃO	14.649,00	-
HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	Classe III	BRL	2.283,85	-	2.283,85	SIM	NÃO	2.283,85	-
HELENA JOSEFA ESTEVES PERUSSI	Classe III	BRL	5.550,00	-	5.550,00	SIM	NÃO	5.550,00	-
HENRIQUE MIKIO MARUMO	Classe III	BRL	12,35	-	12,35	SIM	NÃO	12,35	-
HERNANDES HERNANDES LTDA	Classe III	BRL	35,00	-	35,00	SIM	NÃO	35,00	-
HIDEO ARABORI	Classe III	BRL	12.351,00	-	12.351,00	SIM	NÃO	12.351,00	-
HUGO MARTELOZO	Classe III	BRL	4.852,60	-	4.852,60	SIM	NÃO	4.852,60	-
I RIEDI & CIA LTDA.	Classe III	BRL	1.050.000,00	-	1.050.000,00	SIM	NÃO	1.050.000,00	-
IBIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Classe III	BRL	33.971,94	-	33.971,94	SIM	NÃO	33.971,94	-
IDACIR DOMINGOS BUZO	Classe III	BRL	458,35	-	458,35	SIM	NÃO	458,35	-
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	4.834,76	-	4.834,76	SIM	NÃO	4.834,76	-
ILDEFONSO DOS SANTOS JUNIOR	Classe III	BRL	1.621,55	-	1.621,55	SIM	NÃO	1.621,55	-
ILENILSON APARECIDO SIQUEIRA	Classe III	BRL	14.048,65	-	14.048,65	SIM	NÃO	14.048,65	-
IMEPEL INDUSTRIA MECANICA LTDA	Classe III	BRL	3.958,30	-	3.958,30	SIM	NÃO	3.958,30	-
INACIO APARECIDO TERASSI	Classe III	BRL	438,20	-	438,20	SIM	NÃO	438,20	-
INACIO IKEGAME	Classe III	BRL	4.362,40	-	4.362,40	SIM	NÃO	4.362,40	-
IND E COM DE PRODUTOS AGRICOLAS MENOSSI LTDA	Classe III	BRL	1.880.000,00	-	1.880.000,00	SIM	NÃO	1.880.000,00	-
INDEMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classe III	BRL	49.368,00	-	49.368,00	SIM	NÃO	49.368,00	-
INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA	Classe III	BRL	37.221,02	-	37.221,02	SIM	NÃO	37.221,02	-
INDUSTRIAS MACHINA ZACCARIA S/A	Classe III	BRL	4.200,00	-	4.200,00	SIM	NÃO	4.200,00	-
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	BRL	14.089,20	-	14.089,20	SIM	NÃO	14.089,20	-
INSTITUTO GENESIS	Classe III	BRL	63.014,58	-	63.014,58	SIM	NÃO	63.014,58	-
INSUAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	1.533.832,00	-	1.533.832,00	SIM	NÃO	1.533.832,00	-
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Classe III	BRL	35.428.209,76	-	35.428.209,76	SIM	NÃO	35.428.209,76	-
INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.	Classe III	USD	-	1.448.663,19	6.780.468,06	SIM	NÃO	6.780.468,06	-
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.	Classe III	BRL	16.893,00	-	16.893,00	SIM	NÃO	16.893,00	-
IOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER	Classe III	BRL	32,30	-	32,30	SIM	NÃO	32,30	-
IOSHIMI IKEGAME	Classe III	BRL	3.103,65	-	3.103,65	SIM	NÃO	3.103,65	-
IRMA APARECIDA AGOSTINHO	Classe III	BRL	4.788,00	-	4.788,00	SIM	NÃO	4.788,00	-
ISABELLA BERTONCELLI SENEDESE	Classe III	BRL	19,25	-	19,25	SIM	NÃO	19,25	-
ISMAEL OLIMPIO	Classe III	BRL	2.157,45	-	2.157,45	SIM	NÃO	2.157,45	-
IZABEL ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Classe III	BRL	3.066,60	-	3.066,60	SIM	NÃO	3.066,60	-
IZABEL CRISTINA PAVANELI	Classe III	BRL	1.710,00	-	1.710,00	SIM	NÃO	1.710,00	-
J FAVIN & CIA LTDA	Classe III	BRL	578,00	-	578,00	SIM	NÃO	578,00	-
J.A.F. FERREIRA ALIMENTOS EIRELI	Classe III	BRL	7.582,67	-	7.582,67	SIM	NÃO	7.582,67	-
JACINTO IWATA	Classe III	BRL	13.745,55	-	13.745,55	SIM	NÃO	13.745,55	-
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	Classe III	BRL	47,50	-	47,50	SIM	NÃO	47,50	-
JANDIRA DA SILVA BANDEIRA	Classe III	BRL	6.840,00	-	6.840,00	SIM	NÃO	6.840,00	-
JANDIRA GRACIOSA VEDOVATI	Classe III	BRL	27,55	-	27,55	SIM	NÃO	27,55	-
JANETE FERNANDES	Classe III	BRL	7.638,00	-	7.638,00	SIM	NÃO	7.638,00	-
JEFERSON KAPP	Classe III	BRL	6.783,00	-	6.783,00	SIM	NÃO	6.783,00	-
JEFERSON SOTO HIDALGO	Classe III	BRL	29,45	-	29,45	SIM	NÃO	29,45	-
JET AVIONICS EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA	Classe III	BRL	1.350,00	-	1.350,00	SIM	NÃO	1.350,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
JOAO ANTONIO DOS REIS E CONCEICAO AP REIS WOITAS ESPOLIO	Classe III	BRL	2.775,50	-	2.775,50	SIM	NÃO	2.775,50	-
JOAO BATISTA DOS SANTOS	Classe III	BRL	76,95	-	76,95	SIM	NÃO	76,95	-
JOAO BILAR RODRIGUES	Classe III	BRL	1.221,70	-	1.221,70	SIM	NÃO	1.221,70	-
JOAO GILMAR SCOPARO	Classe III	BRL	57,00	-	57,00	SIM	NÃO	57,00	-
JOAO ILARIO PELISSON E OU	Classe III	BRL	9,50	-	9,50	SIM	NÃO	9,50	-
JOAO ROSSI E OUTROS (JR)	Classe III	BRL	7.875,00	-	7.875,00	SIM	NÃO	7.875,00	-
JOAQUIM BATISTA LEITE	Classe III	BRL	5.013,15	-	5.013,15	SIM	NÃO	5.013,15	-
JOAQUIM GERALDO BORGES	Classe III	BRL	570,00	-	570,00	SIM	NÃO	570,00	-
JOATE COM.E REPRES. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Classe III	BRL	118,30	-	118,30	SIM	NÃO	118,30	-
JONATHAS DIAS DE MOURA	Classe III	BRL	69,56	-	69,56	SIM	NÃO	69,56	-
JORGE CORBACHO VICENTE	Classe III	BRL	7.086,05	-	7.086,05	SIM	NÃO	7.086,05	-
JOSE ALBERTO ARTIGAS GIORGI	Classe III	BRL	4.363,35	-	4.363,35	SIM	NÃO	4.363,35	-
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA	Classe III	BRL	10.894,60	-	10.894,60	SIM	NÃO	10.894,60	-
JOSE ANTONINHO HOTERIO E OUTROS	Classe III	BRL	12.716,10	-	12.716,10	SIM	NÃO	12.716,10	-
JOSE ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	Classe III	BRL	4.600,85	-	4.600,85	SIM	NÃO	4.600,85	-
JOSE APARECIDO STABILE	Classe III	BRL	7.730,78	-	7.730,78	SIM	NÃO	7.730,78	-
JOSE CALSAVARA	Classe III	BRL	1.619,75	-	1.619,75	SIM	NÃO	1.619,75	-
JOSE CARLOS CORREIA	Classe III	BRL	3.954,85	-	3.954,85	SIM	NÃO	3.954,85	-
JOSE CARLOS SANTANA	Classe III	BRL	31,12	-	31,12	SIM	NÃO	31,12	-
JOSE CARLOS SIVIERO E OU	Classe III	BRL	10.260,00	-	10.260,00	SIM	NÃO	10.260,00	-
JOSE CASARIN	Classe III	BRL	283,10	-	283,10	SIM	NÃO	283,10	-
JOSE CASTILHO RUIZ E OUTRO	Classe III	BRL	2,67	-	2,67	SIM	NÃO	2,67	-
JOSE DIONISIO DOS REIS	Classe III	BRL	3.179,65	-	3.179,65	SIM	NÃO	3.179,65	-
JOSE EDUARDO ALVES BUORO	Classe III	BRL	4.009,55	-	4.009,55	SIM	NÃO	4.009,55	-
JOSE EUGENIO DA SILVA E OUTROS	Classe III	BRL	4.559,05	-	4.559,05	SIM	NÃO	4.559,05	-
JOSE FERNANDO FETT MARQUES	Classe III	BRL	16,40	-	16,40	SIM	NÃO	16,40	-
JOSE FRANCISCO BARBOSA	Classe III	BRL	7.410,00	-	7.410,00	SIM	NÃO	7.410,00	-
JOSE FRANCISCO MAGALHAES	Classe III	BRL	234,65	-	234,65	SIM	NÃO	234,65	-
JOSE JIMENES PULICI	Classe III	BRL	134,75	-	134,75	SIM	NÃO	134,75	-
JOSE KENZO OGATA	Classe III	BRL	3.990,00	-	3.990,00	SIM	NÃO	3.990,00	-
JOSE MARIA HERNANDES	Classe III	BRL	147,00	-	147,00	SIM	NÃO	147,00	-
JOSE MARIA NEIVA	Classe III	BRL	11,55	-	11,55	SIM	NÃO	11,55	-
JOSE MARIANO DA SILVA II	Classe III	BRL	4.104,00	-	4.104,00	SIM	NÃO	4.104,00	-
JOSE NILSON LEITE	Classe III	BRL	98,80	-	98,80	SIM	NÃO	98,80	-
JOSE OSVALDO FERNANDES	Classe III	BRL	14.697,45	-	14.697,45	SIM	NÃO	14.697,45	-
JOSE PELIZARO E OU	Classe III	BRL	14.447,60	-	14.447,60	SIM	NÃO	14.447,60	-
JOSE RICARDO RODRIGUES	Classe III	BRL	53,20	-	53,20	SIM	NÃO	53,20	-
JOSE RODRIGUES CARVALHO	Classe III	BRL	2.213,50	-	2.213,50	SIM	NÃO	2.213,50	-
JOSE RODRIGUES RUBIO	Classe III	BRL	594,70	-	594,70	SIM	NÃO	594,70	-
JOSE ROQUE CANTONI	Classe III	BRL	4.275,00	-	4.275,00	SIM	NÃO	4.275,00	-
JOSE ROSSI RIUIZ	Classe III	BRL	413,35	-	413,35	SIM	NÃO	413,35	-
JOSE RUBENS RIGO E OUTRO	Classe III	BRL	3,15	-	3,15	SIM	NÃO	3,15	-
JOSE SIDNEI TONIN	Classe III	BRL	8.537,65	-	8.537,65	SIM	NÃO	8.537,65	-
JUCELIA ILARIO MARIANO	Classe III	BRL	2.000,00	-	2.000,00	SIM	NÃO	2.000,00	-
JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA	Classe III	BRL	1.890,00	-	1.890,00	SIM	NÃO	1.890,00	-
JULIANO HENRIQUE PEDROSO	Classe III	BRL	2.850,00	-	2.850,00	SIM	NÃO	2.850,00	-
JULIO CESAR GONTIJO	Classe III	BRL	10.864,20	-	10.864,20	SIM	NÃO	10.864,20	-
JULIO NAKAMURA	Classe III	BRL	855,00	-	855,00	SIM	NÃO	855,00	-
JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA	Classe III	BRL	570,00	-	570,00	SIM	NÃO	570,00	-
JUMBO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Classe III	BRL	628,00	-	628,00	SIM	NÃO	628,00	-
JUVAN APARECIDO FABRI	Classe III	BRL	5.402,22	-	5.402,22	SIM	NÃO	5.402,22	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
KAUTHEC DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Classe III	BRL	5.824,57	-	5.824,57	SIM	NÃO	5.824,57	-
KAZUO SHINOHATA	Classe III	BRL	2.451,00	-	2.451,00	SIM	NÃO	2.451,00	-
KEIJI OGAWA	Classe III	BRL	11,55	-	11,55	SIM	NÃO	11,55	-
KEMIN NUTRISURANCE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	Classe III	BRL	654,00	-	654,00	SIM	NÃO	654,00	-
KLEBER ROBERTO MARTELOZZO	Classe III	BRL	9.716,60	-	9.716,60	SIM	NÃO	9.716,60	-
L.A. SMANIOTTO & CIA LTDA	Classe III	BRL	2.059,50	-	2.059,50	SIM	NÃO	2.059,50	-
LABOR TRABALHO TEMPORARIO EIRELI	Classe III	BRL	5.047,93	-	5.047,93	SIM	NÃO	5.047,93	-
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Classe III	BRL	616,64	-	616,64	SIM	NÃO	616,64	-
LAERCIO CARLOS DE ARAUJO FILHO	Classe III	BRL	293,60	-	293,60	SIM	NÃO	293,60	-
LANGE TERMOPLASTICOS LTDA	Classe III	BRL	4.847,70	-	4.847,70	SIM	NÃO	4.847,70	-
LAURO ALBERTO BELIATO	Classe III	BRL	142,80	-	142,80	SIM	NÃO	142,80	-
LAURO SEITI HAYASHI	Classe III	BRL	14.707,90	-	14.707,90	SIM	NÃO	14.707,90	-
LAURO VIDOTTI	Classe III	BRL	12.807,90	-	12.807,90	SIM	NÃO	12.807,90	-
LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	Classe III	BRL	400,00	-	400,00	SIM	NÃO	400,00	-
LEILA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA	Classe III	BRL	3.135,00	-	3.135,00	SIM	NÃO	3.135,00	-
LEONICE MARTINS POÇAS	Classe III	BRL	4.935,00	-	4.935,00	SIM	NÃO	4.935,00	-
LEOPOLDO HIROMI SHIMIZU	Classe III	BRL	4.275,00	-	4.275,00	SIM	NÃO	4.275,00	-
LONA AZUL TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	363.772,52	-	363.772,52	SIM	NÃO	363.772,52	-
LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	Classe III	BRL	1.026,00	-	1.026,00	SIM	NÃO	1.026,00	-
LONTANO TRANSPORTES EIRELI	Classe III	BRL	586.586,66	-	586.586,66	SIM	NÃO	586.586,66	-
LORENA XICARELI MAKITA	Classe III	BRL	405,65	-	405,65	SIM	NÃO	405,65	-
LORIVAL MARQUES DA SILVA	Classe III	BRL	1.441,30	-	1.441,30	SIM	NÃO	1.441,30	-
LOURDES BELENDA PAGANO	Classe III	BRL	311,60	-	311,60	SIM	NÃO	311,60	-
LUCIANE REGINA TARDELI MILANI/JOSE CARLOS MILANI	Classe III	BRL	3,50	-	3,50	SIM	NÃO	3,50	-
LUCIANO DE SOUZA	Classe III	BRL	4.047,00	-	4.047,00	SIM	NÃO	4.047,00	-
LUCILENI GARCIA MANCHEGO MELHADO	Classe III	BRL	1.890,00	-	1.890,00	SIM	NÃO	1.890,00	-
LUIS JOAO LANGER	Classe III	BRL	35.085,52	-	35.085,52	SIM	NÃO	35.085,52	-
LUIZ ALBERTO HOINASKI	Classe III	BRL	7.846,05	-	7.846,05	SIM	NÃO	7.846,05	-
LUIZ ANTONIO ANDRADE FERNANDES	Classe III	BRL	2.109,00	-	2.109,00	SIM	NÃO	2.109,00	-
LUIZ ANTONIO DE SOUZA FRANCO	Classe III	BRL	6.848,55	-	6.848,55	SIM	NÃO	6.848,55	-
LUIZ APARECIDO MENEGHIN	Classe III	BRL	19,00	-	19,00	SIM	NÃO	19,00	-
LUIZ BERNARDINO ALVES	Classe III	BRL	498,75	-	498,75	SIM	NÃO	498,75	-
LUIZ CARLOS ANTOLINI NEMITZ	Classe III	BRL	248,90	-	248,90	SIM	NÃO	248,90	-
LUIZ CARLOS BRASSAROTO	Classe III	BRL	55,65	-	55,65	SIM	NÃO	55,65	-
LUIZ CARLOS CAPOANI JUNIOR	Classe III	BRL	18,05	-	18,05	SIM	NÃO	18,05	-
LUIZ CARLOS CARMEZINI	Classe III	BRL	9,45	-	9,45	SIM	NÃO	9,45	-
LUIZ FRANCO DOS SANTOS	Classe III	BRL	7.011,00	-	7.011,00	SIM	NÃO	7.011,00	-
LUIZ GUSTAVO GUERRA	Classe III	BRL	134,25	-	134,25	SIM	NÃO	134,25	-
LUIZ ROGERIO BRANCAHALHO	Classe III	BRL	9.509,15	-	9.509,15	SIM	NÃO	9.509,15	-
LUIZ VAZ DE ALMEIDA	Classe III	BRL	2.189,60	-	2.189,60	SIM	NÃO	2.189,60	-
LUIZIA BELIATO DE ALMEIDA	Classe III	BRL	437,85	-	437,85	SIM	NÃO	437,85	-
M S EQUIPAMENTOS LTDA	Classe III	BRL	2.714,95	-	2.714,95	SIM	NÃO	2.714,95	-
M.J. COMERCIO DE GAS LTDA	Classe III	BRL	2.500,99	-	2.500,99	SIM	NÃO	2.500,99	-
MACRIPAR DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	Classe III	BRL	3.998,65	-	3.998,65	SIM	NÃO	3.998,65	-
MAFALDA PELIZARO SORIANI	Classe III	BRL	571,90	-	571,90	SIM	NÃO	571,90	-
MAFRO TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	3.210.908,72	-	3.210.908,72	SIM	NÃO	3.210.908,72	-
MAKOTO YASUHARA	Classe III	BRL	4.968,50	-	4.968,50	SIM	NÃO	4.968,50	-
MANOEL BUENO	Classe III	BRL	6.623,99	-	6.623,99	SIM	NÃO	6.623,99	-
MANOEL RIBEIRO LEANDRO NETO	Classe III	BRL	2.719,85	-	2.719,85	SIM	NÃO	2.719,85	-
MAPA TELHAS E PERFIS LTDA	Classe III	BRL	227,00	-	227,00	SIM	NÃO	227,00	-
MARCELO DA ROSA MOLLER	Classe III	BRL	995,60	-	995,60	SIM	NÃO	995,60	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
MARCELO VASQUES TONIN	Classe III	BRL	7.881,00	-	7.881,00	SIM	NÃO	7.881,00	-
MARCIO APARECIDO ALVES CORREIA	Classe III	BRL	2.100,00	-	2.100,00	SIM	NÃO	2.100,00	-
MARCOS ANTONIO PEREIRA VIEIRA	Classe III	BRL	5,70	-	5,70	SIM	NÃO	5,70	-
MARCOS AUGUSTO PEDROSO	Classe III	BRL	3.420,00	-	3.420,00	SIM	NÃO	3.420,00	-
MARCOS AURELIO FERNANDES PEDRO	Classe III	BRL	1.531,40	-	1.531,40	SIM	NÃO	1.531,40	-
MARCOS MATSUO HOSHINO	Classe III	BRL	1.062,25	-	1.062,25	SIM	NÃO	1.062,25	-
MARCOS RIBEIRO LEANDRO	Classe III	BRL	3.952,95	-	3.952,95	SIM	NÃO	3.952,95	-
MARIA ALBINA FERNANDES	Classe III	BRL	289,80	-	289,80	SIM	NÃO	289,80	-
MARIA ANITA QUASNER	Classe III	BRL	11.970,00	-	11.970,00	SIM	NÃO	11.970,00	-
MARIA APARECIDA DE ASSIS CARVALHO	Classe III	BRL	4.090,25	-	4.090,25	SIM	NÃO	4.090,25	-
MARIA APARECIDA IGLECIAS COUTINHO	Classe III	BRL	570,00	-	570,00	SIM	NÃO	570,00	-
MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA	Classe III	BRL	8.704,85	-	8.704,85	SIM	NÃO	8.704,85	-
MARIA CUSTODIA MOREIRA RIOS	Classe III	BRL	6.840,00	-	6.840,00	SIM	NÃO	6.840,00	-
MARIA DE FATIMA BORTHOIAZZI	Classe III	BRL	10.802,45	-	10.802,45	SIM	NÃO	10.802,45	-
MARIA DO CARMO COSTA DE QUEIROZ	Classe III	BRL	5.700,00	-	5.700,00	SIM	NÃO	5.700,00	-
MARIA HELENA BACHEGA	Classe III	BRL	19,00	-	19,00	SIM	NÃO	19,00	-
MARIA JANDYRA TURINI BRAGUETO	Classe III	BRL	7.980,00	-	7.980,00	SIM	NÃO	7.980,00	-
MARIA JUSTINA LOVATO DOLFINI	Classe III	BRL	8.949,00	-	8.949,00	SIM	NÃO	8.949,00	-
MARIA REGINA PEREIRA FILGUEIRAS	Classe III	BRL	393,05	-	393,05	SIM	NÃO	393,05	-
MARIA TEREZINHA SALMEN	Classe III	BRL	4.560,00	-	4.560,00	SIM	NÃO	4.560,00	-
MARILEI FRANCISCA CARDOZO DUARTE	Classe III	BRL	570,00	-	570,00	SIM	NÃO	570,00	-
MARINALVA CORBACHO VICENTE DIAS	Classe III	BRL	5.700,00	-	5.700,00	SIM	NÃO	5.700,00	-
MARIO BARBIERI E OUTROS	Classe III	BRL	1.948,10	-	1.948,10	SIM	NÃO	1.948,10	-
MARIO FERRARI E OU	Classe III	BRL	3.645,15	-	3.645,15	SIM	NÃO	3.645,15	-
MARIO HENRIQUE ZANDOMENIGHI SCAPIM	Classe III	BRL	2.303,00	-	2.303,00	SIM	NÃO	2.303,00	-
MARIO HIRAKURI	Classe III	BRL	11.091,25	-	11.091,25	SIM	NÃO	11.091,25	-
MARIO SERGIO PESARINI E PATRICIA RIELLI PESARINI	Classe III	BRL	9.006,00	-	9.006,00	SIM	NÃO	9.006,00	-
MARIO SUGANUMA	Classe III	BRL	92,15	-	92,15	SIM	NÃO	92,15	-
MARION ZANETTI GOMES	Classe III	BRL	2.341,85	-	2.341,85	SIM	NÃO	2.341,85	-
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVALHO	Classe III	BRL	9,50	-	9,50	SIM	NÃO	9,50	-
MARLENE DELPIN MAGGI	Classe III	BRL	475,00	-	475,00	SIM	NÃO	475,00	-
MARTA REGINA BUZIGNANI DOS REIS	Classe III	BRL	1.502,90	-	1.502,90	SIM	NÃO	1.502,90	-
MASSA FALIDA GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A.	Classe III	BRL	177.131,25	-	177.131,25	SIM	NÃO	177.131,25	-
MASTER BR FOODS IND. E COMERCIO LTDA.	Classe III	BRL	21.466,67	-	21.466,67	SIM	NÃO	21.466,67	-
MASTER GRAOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Classe III	BRL	4.066,00	-	4.066,00	SIM	NÃO	4.066,00	-
MATAO ITO E OU	Classe III	BRL	4.219,90	-	4.219,90	SIM	NÃO	4.219,90	-
MATILDE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Classe III	BRL	4.206,30	-	4.206,30	SIM	NÃO	4.206,30	-
MATILDE BATISTA DE OLIVEIRA	Classe III	BRL	3.975,75	-	3.975,75	SIM	NÃO	3.975,75	-
MAURICIO RODRIGUES VIANA	Classe III	BRL	114,00	-	114,00	SIM	NÃO	114,00	-
MAURICIO SUEITO OMURA	Classe III	BRL	605,85	-	605,85	SIM	NÃO	605,85	-
MAURO BELIATO	Classe III	BRL	2,80	-	2,80	SIM	NÃO	2,80	-
MAURO GASPARELLI	Classe III	BRL	14.257,00	-	14.257,00	SIM	NÃO	14.257,00	-
MAXICON SISTEMAS LTDA EPP	Classe III	BRL	29.833,40	-	29.833,40	SIM	NÃO	29.833,40	-
MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Classe III	BRL	307.152,70	-	307.152,70	SIM	NÃO	307.152,70	-
MENTAHA SAAB MOWHANNA	Classe III	BRL	2.950,00	-	2.950,00	SIM	NÃO	2.950,00	-
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	Classe III	BRL	75.766,58	-	75.766,58	SIM	NÃO	75.766,58	-
MESSIAS BATISTA LEITE	Classe III	BRL	570,00	-	570,00	SIM	NÃO	570,00	-
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	Classe III	BRL	360,00	-	360,00	SIM	NÃO	360,00	-
MILHOMIL COMERCIO DE CEREALIS LTDA	Classe III	BRL	8.284,00	-	8.284,00	SIM	NÃO	8.284,00	-
MILTON KUSUMOTO	Classe III	BRL	8.987,95	-	8.987,95	SIM	NÃO	8.987,95	-
MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA	Classe III	BRL	1.050,00	-	1.050,00	SIM	NÃO	1.050,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
MOINHO IGUACU AGROINDUSTRIAL SA	Classe III	BRL	3.800,00	-	3.800,00	SIM	NÃO	3.800,00	-
MULINARI COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	152,00	-	152,00	SIM	NÃO	152,00	-
MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	Classe III	BRL	348,47	-	348,47	SIM	NÃO	348,47	-
MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	Classe III	BRL	3.823.072,13	-	3.823.072,13	SIM	NÃO	3.823.072,13	-
NAIR LUPPI VIANA	Classe III	BRL	745,75	-	745,75	SIM	NÃO	745,75	-
NAKA INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Classe III	BRL	4.740,00	-	4.740,00	SIM	NÃO	4.740,00	-
NAZARE DA SILVA PINHEIRO	Classe III	BRL	2.850,00	-	2.850,00	SIM	NÃO	2.850,00	-
NELSON AKIRA OMURA	Classe III	BRL	698,60	-	698,60	SIM	NÃO	698,60	-
NELSON DARIENCO	Classe III	BRL	6.688,00	-	6.688,00	SIM	NÃO	6.688,00	-
NELSON EZEQUIEL DE SOUZA	Classe III	BRL	2.565,00	-	2.565,00	SIM	NÃO	2.565,00	-
NELSON SOTO HIDALGO	Classe III	BRL	1,90	-	1,90	SIM	NÃO	1,90	-
NEUZA FRANCISCO DA SILVA CARDOSO	Classe III	BRL	177,45	-	177,45	SIM	NÃO	177,45	-
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Classe III	BRL	102,40	-	102,40	SIM	NÃO	102,40	-
NILDA INFANTE VIEIRA DE ASSIS	Classe III	BRL	49,40	-	49,40	SIM	NÃO	49,40	-
NILSON APARECIDO MARQUES JUNIOR	Classe III	BRL	17,15	-	17,15	SIM	NÃO	17,15	-
NILSON SERGIO	Classe III	BRL	3.404,80	-	3.404,80	SIM	NÃO	3.404,80	-
NILTON FERNANDO TONIN	Classe III	BRL	5.753,48	-	5.753,48	SIM	NÃO	5.753,48	-
NORTOX S.A.	Classe III	BRL	576.955,40	-	576.955,40	SIM	NÃO	576.955,40	-
NUTRI 100 AGRO LTDA	Classe III	BRL	329,00	-	329,00	SIM	NÃO	329,00	-
NUTRI CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA	Classe III	BRL	23,56	-	23,56	SIM	NÃO	23,56	-
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Classe III	BRL	1.389,67	-	1.389,67	SIM	NÃO	1.389,67	-
OCEANICA EMPRESA DE APOIO A NAVEGACAO LTDA	Classe III	BRL	820,10	-	820,10	SIM	NÃO	820,10	-
OEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA	Classe III	BRL	625,00	-	625,00	SIM	NÃO	625,00	-
ODEMIR VERCEZI	Classe III	BRL	4.717,50	-	4.717,50	SIM	NÃO	4.717,50	-
ODILIO MARTINS GOMES	Classe III	BRL	3.648,00	-	3.648,00	SIM	NÃO	3.648,00	-
OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Classe III	BRL	18.935,20	-	18.935,20	SIM	NÃO	18.935,20	-
OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Classe III	BRL	54.610,81	-	54.610,81	SIM	NÃO	54.610,81	-
OLINDA APARECIDA V POLPETA	Classe III	BRL	158,65	-	158,65	SIM	NÃO	158,65	-
ONIX SAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Classe III	BRL	6.306,87	-	6.306,87	SIM	NÃO	6.306,87	-
ORIVALDO MANTOAN	Classe III	BRL	6.898,85	-	6.898,85	SIM	NÃO	6.898,85	-
ORLANDO EVANGELISTA	Classe III	BRL	2.401,60	-	2.401,60	SIM	NÃO	2.401,60	-
ORLANDO PAZINATO	Classe III	BRL	4.361,45	-	4.361,45	SIM	NÃO	4.361,45	-
ÓSELAME GRAOS LTDA	Classe III	BRL	1.045,00	-	1.045,00	SIM	NÃO	1.045,00	-
OSMAR RIGATI	Classe III	BRL	12.580,40	-	12.580,40	SIM	NÃO	12.580,40	-
OSVALDO ANANIAS BUENO	Classe III	BRL	1.050,00	-	1.050,00	SIM	NÃO	1.050,00	-
OSWALDO OSCAR VLETZE JUNIOR	Classe III	BRL	11.571,00	-	11.571,00	SIM	NÃO	11.571,00	-
OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	BRL	85.735,92	-	85.735,92	SIM	NÃO	85.735,92	-
OURO SOLO CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	31.350,00	-	31.350,00	SIM	NÃO	31.350,00	-
P B LOPES & CIA LTDA.	Classe III	BRL	5.040,00	-	5.040,00	SIM	NÃO	5.040,00	-
PAIQUERE AGROINDUSTRIAL LTDA	Classe III	BRL	61.291,75	-	61.291,75	SIM	NÃO	61.291,75	-
PANTANAL AGRICOLA LTDA	Classe III	BRL	1.800,00	-	1.800,00	SIM	NÃO	1.800,00	-
PARANA PECAS AGRICOLAS LTDA.	Classe III	BRL	1.190,00	-	1.190,00	SIM	NÃO	1.190,00	-
PAULO BIECO	Classe III	BRL	25.073,89	-	25.073,89	SIM	NÃO	25.073,89	-
PAULO CASU	Classe III	BRL	12.654,00	-	12.654,00	SIM	NÃO	12.654,00	-
PAULO DONIZETE MARCHIORI	Classe III	BRL	4.468,80	-	4.468,80	SIM	NÃO	4.468,80	-
PAULO KREMER	Classe III	BRL	2,45	-	2,45	SIM	NÃO	2,45	-
PAULO PEREIRA NUNES	Classe III	BRL	4.374,75	-	4.374,75	SIM	NÃO	4.374,75	-
PAULO SERGIO SOARES EIRELI	Classe III	BRL	537,54	-	537,54	SIM	NÃO	537,54	-
PAULO VENDRAMINI NETO	Classe III	BRL	85,50	-	85,50	SIM	NÃO	85,50	-
PAULO VICENTE MARQUES MENDONCA	Classe III	BRL	1.467,20	-	1.467,20	SIM	NÃO	1.467,20	-
PAULO YOSHIKAZU ENDO	Classe III	BRL	285,00	-	285,00	SIM	NÃO	285,00	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
PAULO YUKIO HAYASHI	Classe III	BRL	6.501,80	-	6.501,80	SIM	NÃO	6.501,80	-
PEDREIRA GUARAVERA LTDA	Classe III	BRL	611,69	-	611,69	SIM	NÃO	611,69	-
PEDRO DA SILVA MOREIRA	Classe III	BRL	14.478,00	-	14.478,00	SIM	NÃO	14.478,00	-
PEDRO DALCIN	Classe III	BRL	10,85	-	10,85	SIM	NÃO	10,85	-
PEDRO FREITAS BARRETO	Classe III	BRL	3.148,12	-	3.148,12	SIM	NÃO	3.148,12	-
PEDRO HENRIQUE GARCIA BORTOTTI	Classe III	BRL	1.445,80	-	1.445,80	SIM	NÃO	1.445,80	-
PEDRO JOSE CORREIA NETO	Classe III	BRL	13.053,00	-	13.053,00	SIM	NÃO	13.053,00	-
PEDRO MUFFATO & CIA LTDA	Classe III	BRL	1.973,58	-	1.973,58	SIM	NÃO	1.973,58	-
PEDRO PEREIRA NUNES	Classe III	BRL	399,99	-	399,99	SIM	NÃO	399,99	-
PEDRO TOMIO MATSUO	Classe III	BRL	8.990,80	-	8.990,80	SIM	NÃO	8.990,80	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	Classe III	BRL	462.291,30	-	462.291,30	SIM	NÃO	462.291,30	-
PLASC PLASTICO SANTA CATARINA LTDA	Classe III	BRL	80.436,69	-	80.436,69	SIM	NÃO	80.436,69	-
PLENA COMERCIAL LTDA	Classe III	BRL	459,58	-	459,58	SIM	NÃO	459,58	-
POSTO ALDO CUIABA LTDA.	Classe III	BRL	169,03	-	169,03	SIM	NÃO	169,03	-
POSTO BOM FIM LTDA	Classe III	BRL	2.092,16	-	2.092,16	SIM	NÃO	2.092,16	-
POSTO DE COMBUSTÍVEIS HOSHINA LTDA	Classe III	BRL	819,73	-	819,73	SIM	NÃO	819,73	-
POSTO DE SERVIÇOS DOM PEDRO LTDA	Classe III	BRL	749,72	-	749,72	SIM	NÃO	749,72	-
POSTO FARIA LIMA LTDA	Classe III	BRL	200,23	-	200,23	SIM	NÃO	200,23	-
POTENCIAL BIODIESEL LTDA	Classe III	BRL	935.292,28	-	935.292,28	SIM	NÃO	935.292,28	-
PRECISAO RURAL - COM. DE PROD. AGROPECUARIA LTDA	Classe III	BRL	1.522.764,50	-	1.522.764,50	SIM	NÃO	1.522.764,50	-
PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA	Classe III	BRL	1.319,54	-	1.319,54	SIM	NÃO	1.319,54	-
PRODUZA SERTANOPOLIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Classe III	BRL	26.148,00	-	26.148,00	SIM	NÃO	26.148,00	-
PSYCHEMEDICS BRASIL EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA	Classe III	BRL	3.919,18	-	3.919,18	SIM	NÃO	3.919,18	-
QUESIA CRISTINA DOS SANTOS	Classe III	BRL	2.223,00	-	2.223,00	SIM	NÃO	2.223,00	-
QUIMICA LOURENCI - EIRELI	Classe III	BRL	1.583,66	-	1.583,66	SIM	NÃO	1.583,66	-
R. ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	BRL	509,10	-	509,10	SIM	NÃO	509,10	-
R. BOARO & CIA LTDA	Classe III	BRL	312.500,00	-	312.500,00	SIM	NÃO	312.500,00	-
RACHEL BORLIM VASQUES	Classe III	BRL	2.454,80	-	2.454,80	SIM	NÃO	2.454,80	-
RAIZEN PARAGUACU LTDA	Classe III	BRL	1.176.616,59	-	1.176.616,59	SIM	NÃO	1.176.616,59	-
RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Classe III	BRL	7.274,46	-	7.274,46	SIM	NÃO	7.274,46	-
REFORCED SECURITY MONITORAMENTO LTDA LTDA	Classe III	BRL	1.260,00	-	1.260,00	SIM	NÃO	1.260,00	-
REGINA VITORIA DO NASCIMENTO MENEZES	Classe III	BRL	2.734,90	-	2.734,90	SIM	NÃO	2.734,90	-
REGINALDO RODRIGUES PEREIRA	Classe III	BRL	19,95	-	19,95	SIM	NÃO	19,95	-
REGINE HANA NOORDEGRAAF	Classe III	BRL	1,90	-	1,90	SIM	NÃO	1,90	-
REGIS COMERCIO DE INSUMOS LTDA	Classe III	BRL	302.234,00	-	302.234,00	SIM	NÃO	302.234,00	-
RENAM SPIERING	Classe III	BRL	9.863,20	-	9.863,20	SIM	NÃO	9.863,20	-
RENOCAP RENOVADORA DE PNEUS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classe III	BRL	1.710,00	-	1.710,00	SIM	NÃO	1.710,00	-
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Classe III	BRL	735,44	-	735,44	SIM	NÃO	735,44	-
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	Classe III	BRL	1.759,20	-	1.759,20	SIM	NÃO	1.759,20	-
RITA FAUSTINA DIEZ MEJID MAGGI	Classe III	BRL	10.057,25	-	10.057,25	SIM	NÃO	10.057,25	-
RIVANIL LUIZ DE ARAUJO	Classe III	BRL	2.831,95	-	2.831,95	SIM	NÃO	2.831,95	-
RMS LAVA RAPIDO LTDA	Classe III	BRL	3.550,00	-	3.550,00	SIM	NÃO	3.550,00	-
ROBERTO LEME	Classe III	BRL	5.983,10	-	5.983,10	SIM	NÃO	5.983,10	-
ROBERVAL ONOFRE FRANCO	Classe III	BRL	781,85	-	781,85	SIM	NÃO	781,85	-
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS SP S.A.	Classe III	BRL	1.624,99	-	1.624,99	SIM	NÃO	1.624,99	-
RODOLFO TERRA BIALTA	Classe III	BRL	462,00	-	462,00	SIM	NÃO	462,00	-
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	736.457,66	-	736.457,66	SIM	NÃO	736.457,66	-
RODOMAX TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	644.323,69	-	644.323,69	SIM	NÃO	644.323,69	-
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Classe III	BRL	79.446,35	-	79.446,35	SIM	NÃO	79.446,35	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
RODRIGO POSSINELLI	Classe III	BRL	404,70	-	404,70	SIM	NÃO	404,70	-
ROGELIO PISSOLETI SALAS	Classe III	BRL	28,50	-	28,50	SIM	NÃO	28,50	-
ROGERIO BERWANGER	Classe III	BRL	560,00	-	560,00	SIM	NÃO	560,00	-
ROGERIO SOARES PINTO	Classe III	BRL	10.725,50	-	10.725,50	SIM	NÃO	10.725,50	-
ROLESTE ROLAMENTOS LTDA	Classe III	BRL	3.300,00	-	3.300,00	SIM	NÃO	3.300,00	-
ROMILDO DOS SANTOS RAIMUNDO	Classe III	BRL	5.928,00	-	5.928,00	SIM	NÃO	5.928,00	-
ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Classe III	BRL	37,02	-	37,02	SIM	NÃO	37,02	-
ROQUE BRUNETTA	Classe III	BRL	94,13	-	94,13	SIM	NÃO	94,13	-
ROSA FATIMA DOS REIS MATOS	Classe III	BRL	52,25	-	52,25	SIM	NÃO	52,25	-
ROSALA KAUAN	Classe III	BRL	6.781,10	-	6.781,10	SIM	NÃO	6.781,10	-
ROSANGELA APARECIDA GUTIERREZ	Classe III	BRL	2.280,00	-	2.280,00	SIM	NÃO	2.280,00	-
ROSELI DE ASSIS YAMASHITA	Classe III	BRL	4.132,50	-	4.132,50	SIM	NÃO	4.132,50	-
ROSENEIDE XICARELI	Classe III	BRL	48,45	-	48,45	SIM	NÃO	48,45	-
ROSIVALDO DA SILVA	Classe III	BRL	399,99	-	399,99	SIM	NÃO	399,99	-
ROYAL AGRO CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	3.792.831,17	-	3.792.831,17	SIM	NÃO	3.792.831,17	-
RUBENS OSMAR ZARATINI	Classe III	BRL	467,25	-	467,25	SIM	NÃO	467,25	-
RUI ALBERTO WOLFART	Classe III	BRL	322,67	-	322,67	SIM	NÃO	322,67	-
RUMO MALHA NORTE S.A	Classe III	BRL	1.420.600,79	-	1.420.600,79	SIM	NÃO	1.420.600,79	-
RUMO MALHA SUL S.A	Classe III	BRL	4.480.273,87	-	4.480.273,87	SIM	NÃO	4.480.273,87	-
S.L BAM FERREIRA & FERREIRA LTDA.	Classe III	BRL	235,00	-	235,00	SIM	NÃO	235,00	-
SAMUEL DE ANDRADE BAISE	Classe III	BRL	4,25	-	4,25	SIM	NÃO	4,25	-
SANDRO JOSE BOTINI	Classe III	BRL	20,90	-	20,90	SIM	NÃO	20,90	-
SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Classe III	BRL	16.744,86	-	16.744,86	SIM	NÃO	16.744,86	-
SATORU KAWABATA	Classe III	BRL	11.667,90	-	11.667,90	SIM	NÃO	11.667,90	-
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	Classe III	BRL	103.587,77	-	103.587,77	SIM	NÃO	103.587,77	-
SCF ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA ME	Classe III	BRL	20.000,00	-	20.000,00	SIM	NÃO	20.000,00	-
SCHULZ S.A	Classe III	BRL	11.250,00	-	11.250,00	SIM	NÃO	11.250,00	-
SCHUTTER DO BRASIL LTDA	Classe III	BRL	51.116,19	-	51.116,19	SIM	NÃO	51.116,19	-
SEBASTIAO BARBIERI	Classe III	BRL	7.712,10	-	7.712,10	SIM	NÃO	7.712,10	-
SEBASTIAO JACINTO XAVIER	Classe III	BRL	8.036,00	-	8.036,00	SIM	NÃO	8.036,00	-
SELMA AP. DE ALMEIDA ABE	Classe III	BRL	11.495,00	-	11.495,00	SIM	NÃO	11.495,00	-
SELSO DE ARAUJO	Classe III	BRL	22,80	-	22,80	SIM	NÃO	22,80	-
SEMEGRAO COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Classe III	BRL	5.452.403,33	-	5.452.403,33	SIM	NÃO	5.452.403,33	-
SEMENTES SOJAMIL LTDA	Classe III	BRL	449.254,50	-	449.254,50	SIM	NÃO	449.254,50	-
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	Classe III	BRL	248,20	-	248,20	SIM	NÃO	248,20	-
SERGIO LUIZ POLTRONIERI	Classe III	BRL	11.945,15	-	11.945,15	SIM	NÃO	11.945,15	-
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO	Classe III	BRL	1.168,88	-	1.168,88	SIM	NÃO	1.168,88	-
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO	Classe III	BRL	239,47	-	239,47	SIM	NÃO	239,47	-
SETUYUKI SAKAMOTO	Classe III	BRL	4.560,00	-	4.560,00	SIM	NÃO	4.560,00	-
SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA	Classe III	BRL	1.301,42	-	1.301,42	SIM	NÃO	1.301,42	-
SHARK TRATORES E PECAS LTDA	Classe III	BRL	1.909,12	-	1.909,12	SIM	NÃO	1.909,12	-
SHEIGE KAWAKUBO	Classe III	BRL	2.100,70	-	2.100,70	SIM	NÃO	2.100,70	-
SID - AÇO INOX COMERCIO E IMPORTAÇÃO - EIRELI	Classe III	BRL	14.119,15	-	14.119,15	SIM	NÃO	14.119,15	-
SIDINEI FERNANDES BALIEIRO	Classe III	BRL	150,10	-	150,10	SIM	NÃO	150,10	-
SIDNEIA APARECIDA FANTINELLI KREMER	Classe III	BRL	475,00	-	475,00	SIM	NÃO	475,00	-
SIDNEY TERRA	Classe III	BRL	2.666,75	-	2.666,75	SIM	NÃO	2.666,75	-
SILLOTI & CIA LTDA	Classe III	BRL	133,00	-	133,00	SIM	NÃO	133,00	-
SILVIO RIBEIRO DE SIQUEIRA	Classe III	BRL	10.855,65	-	10.855,65	SIM	NÃO	10.855,65	-
SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	Classe III	BRL	604.424,52	-	604.424,52	SIM	NÃO	604.424,52	-
SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL E ARR DE LONDRINA	Classe III	BRL	7.033,11	-	7.033,11	SIM	NÃO	7.033,11	-
SIVIERO CEREAIS, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	2.124.149,04	-	2.124.149,04	SIM	NÃO	2.124.149,04	-





CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO AGRICOLA CANOINHAS	Classe III	BRL	17.463,05	-	17.463,05	SIM	NÃO	17.463,05	-
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	Classe III	BRL	28.356,76	-	28.356,76	SIM	NÃO	28.356,76	-
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Classe III	BRL	1.472,50	-	1.472,50	SIM	NÃO	1.472,50	-
SONIA MISSAE MURAISHI	Classe III	BRL	7.883,10	-	7.883,10	SIM	NÃO	7.883,10	-
SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTES	Classe III	BRL	4.073.625,66	-	4.073.625,66	SIM	NÃO	4.073.625,66	-
SOUBHIA E CIA LTDA	Classe III	BRL	337,70	-	337,70	SIM	NÃO	337,70	-
SPH SISTEMAS LTDA	Classe III	BRL	1.849,60	-	1.849,60	SIM	NÃO	1.849,60	-
STEFAN CARLOS HEINZ STREMLow	Classe III	BRL	13.652,45	-	13.652,45	SIM	NÃO	13.652,45	-
STM COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	1.725.650,00	-	1.725.650,00	SIM	NÃO	1.725.650,00	-
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	Classe III	BRL	530,01	-	530,01	SIM	NÃO	530,01	-
SUELI APARECIDA BERTRAN	Classe III	BRL	6.496,10	-	6.496,10	SIM	NÃO	6.496,10	-
SUELI APARECIDA CARMELO GOMES	Classe III	BRL	1.254,00	-	1.254,00	SIM	NÃO	1.254,00	-
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA	Classe III	BRL	12.106,22	-	12.106,22	SIM	NÃO	12.106,22	-
SUMIO YAMAUCHI	Classe III	BRL	336,35	-	336,35	SIM	NÃO	336,35	-
SUPER PECAS COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA	Classe III	BRL	3.926,40	-	3.926,40	SIM	NÃO	3.926,40	-
SUPERMERCADO BAIÁ AZUL LTDA	Classe III	BRL	475,38	-	475,38	SIM	NÃO	475,38	-
SUPERMERCADO JACOMAR LTDA	Classe III	BRL	1.020,66	-	1.020,66	SIM	NÃO	1.020,66	-
SUPERMERCADO KNEBEL LTDA	Classe III	BRL	39,30	-	39,30	SIM	NÃO	39,30	-
SUPPER MAXIM INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Classe III	BRL	16.620,00	-	16.620,00	SIM	NÃO	16.620,00	-
SUSANA CARVALHO	Classe III	BRL	17,10	-	17,10	SIM	NÃO	17,10	-
SYNESIO BRANDAO BORGES	Classe III	BRL	434,00	-	434,00	SIM	NÃO	434,00	-
T H T - BELA VISTA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	Classe III	BRL	359.390,00	-	359.390,00	SIM	NÃO	359.390,00	-
TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	Classe III	BRL	1.445,40	-	1.445,40	SIM	NÃO	1.445,40	-
TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Classe III	BRL	45,00	-	45,00	SIM	NÃO	45,00	-
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	Classe III	BRL	41.700,00	-	41.700,00	SIM	NÃO	41.700,00	-
TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA	Classe III	BRL	409,37	-	409,37	SIM	NÃO	409,37	-
TEGAPE QUIMICA LTDA	Classe III	BRL	521,20	-	521,20	SIM	NÃO	521,20	-
TEMPERFRIO - DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA	Classe III	BRL	1.100,00	-	1.100,00	SIM	NÃO	1.100,00	-
TEREZA DE FORTUNATO MORILHA	Classe III	BRL	2.955,45	-	2.955,45	SIM	NÃO	2.955,45	-
TEREZINHA EFFGEN WEHNER	Classe III	BRL	8.100,65	-	8.100,65	SIM	NÃO	8.100,65	-
TERMINAL MARINGÁ S/A	Classe III	BRL	2.760.167,99	-	2.760.167,99	SIM	NÃO	2.760.167,99	-
TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A	Classe III	BRL	4.017.386,78	-	4.017.386,78	SIM	NÃO	4.017.386,78	-
TERRA COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	2.524.001,33	-	2.524.001,33	SIM	NÃO	2.524.001,33	-
TERRA FORTE COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA	Classe III	BRL	3.363,00	-	3.363,00	SIM	NÃO	3.363,00	-
THIAGO LEISTER ROCHA	Classe III	BRL	3.578,85	-	3.578,85	SIM	NÃO	3.578,85	-
THOMASI & THOMASI LTDA	Classe III	BRL	732,28	-	732,28	SIM	NÃO	732,28	-
THOR BRASIL AGRONEGOCIOS LTDA	Classe III	BRL	1.002.030,75	-	1.002.030,75	SIM	NÃO	1.002.030,75	-
TIAGO BERTRAN BATISTELLA	Classe III	BRL	10.451,90	-	10.451,90	SIM	NÃO	10.451,90	-
TIAGO LOPES DA SILVEIRA	Classe III	BRL	7.467,00	-	7.467,00	SIM	NÃO	7.467,00	-
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Classe III	BRL	1.250.660,16	-	1.250.660,16	SIM	NÃO	1.250.660,16	-
TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	1.884.583,34	-	1.884.583,34	SIM	NÃO	1.884.583,34	-
TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A.	Classe III	BRL	76.212,91	-	76.212,91	SIM	NÃO	76.212,91	-
TOMAS TOSHIKAZU FUKUDA	Classe III	BRL	730,55	-	730,55	SIM	NÃO	730,55	-
TOPCUCAR REPRESENTACOES EIRELI	Classe III	BRL	3.164,80	-	3.164,80	SIM	NÃO	3.164,80	-
TOYOKO KAWATA	Classe III	BRL	10.631,45	-	10.631,45	SIM	NÃO	10.631,45	-
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	Classe III	BRL	110,00	-	110,00	SIM	NÃO	110,00	-
TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA	Classe III	BRL	416.458,27	-	416.458,27	SIM	NÃO	416.458,27	-
TRANSPORTADORA SOTRAN LTDA	Classe III	BRL	52.911,50	-	52.911,50	SIM	NÃO	52.911,50	-
TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA	Classe III	BRL	2.904.414,20	-	2.904.414,20	SIM	NÃO	2.904.414,20	-
TRESBOMM COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA	Classe III	BRL	2.365,50	-	2.365,50	SIM	NÃO	2.365,50	-
TRIGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Classe III	BRL	30,41	-	30,41	SIM	NÃO	30,41	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
TRR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA BOTUVERA LTDA.	Classe III	BRL	15.100,00	-	15.100,00	SIM	NÃO	15.100,00	-
TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	Classe III	BRL	29.816,08	-	29.816,08	SIM	NÃO	29.816,08	-
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Classe III	BRL	431,47	-	431,47	SIM	NÃO	431,47	-
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A	Classe III	BRL	14.960,00	-	14.960,00	SIM	NÃO	14.960,00	-
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	BRL	41.284,08	-	41.284,08	SIM	NÃO	41.284,08	-
VALDECIR BERNARDI	Classe III	BRL	12.588,45	-	12.588,45	SIM	NÃO	12.588,45	-
VALDENIR SOUSA	Classe III	BRL	9,50	-	9,50	SIM	NÃO	9,50	-
VALDINEI RODRIGUES	Classe III	BRL	113,05	-	113,05	SIM	NÃO	113,05	-
VALDINEU MOACIR ZARATINI	Classe III	BRL	2.142,00	-	2.142,00	SIM	NÃO	2.142,00	-
VALDIR BERNARDI	Classe III	BRL	1.554,00	-	1.554,00	SIM	NÃO	1.554,00	-
VALDOMIRO ALMEIDA FAVORETO	Classe III	BRL	616,55	-	616,55	SIM	NÃO	616,55	-
VALE GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Classe III	BRL	5.480.961,92	-	5.480.961,92	SIM	NÃO	5.480.961,92	-
VALENTIN GUSSAO	Classe III	BRL	1.900,00	-	1.900,00	SIM	NÃO	1.900,00	-
VALMIR DE JESUS GRANEMANN	Classe III	BRL	11.400,00	-	11.400,00	SIM	NÃO	11.400,00	-
VALQUIRIA MARIA DE LIMA SOUZA	Classe III	BRL	14.504,60	-	14.504,60	SIM	NÃO	14.504,60	-
VANDERLEI BAIROS DO ROSARIO	Classe III	BRL	5.700,00	-	5.700,00	SIM	NÃO	5.700,00	-
VANDERLEI DO CARMO RODRIGUES	Classe III	BRL	4.703,40	-	4.703,40	SIM	NÃO	4.703,40	-
VANDERLEI LUIZ BARBIERI	Classe III	BRL	5.670,00	-	5.670,00	SIM	NÃO	5.670,00	-
VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ/PR	Classe III	BRL	18.051,47	-	18.051,47	SIM	NÃO	18.051,47	-
VDA - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	2.434.475,38	-	2.434.475,38	SIM	NÃO	2.434.475,38	-
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	Classe III	BRL	179.939,72	-	179.939,72	SIM	NÃO	179.939,72	-
VENILDO CASTELLI	Classe III	BRL	1.577,00	-	1.577,00	SIM	NÃO	1.577,00	-
VETQUIMICA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Classe III	BRL	13.230,00	-	13.230,00	SIM	NÃO	13.230,00	-
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Classe III	BRL	3.116.609,12	-	3.116.609,12	SIM	NÃO	3.116.609,12	-
VILMA AGOSTINHO BERGAMINI	Classe III	BRL	9.576,00	-	9.576,00	SIM	NÃO	9.576,00	-
VILSON BUSSOLARO	Classe III	BRL	16,00	-	16,00	SIM	NÃO	16,00	-
VNO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Classe III	BRL	4.567,88	-	4.567,88	SIM	NÃO	4.567,88	-
VOLBRAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS EIRELI	Classe III	BRL	2.307,40	-	2.307,40	SIM	NÃO	2.307,40	-
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	Classe III	BRL	89.000,30	-	89.000,30	SIM	NÃO	89.000,30	-
WAGNER CORBACHO VICENTE	Classe III	BRL	3.549,00	-	3.549,00	SIM	NÃO	3.549,00	-
WALDIR DA ROCHA	Classe III	BRL	22,80	-	22,80	SIM	NÃO	22,80	-
WALDIR PAULO	Classe III	BRL	2.052,00	-	2.052,00	SIM	NÃO	2.052,00	-
WALTER STROBEL	Classe III	BRL	1.633,10	-	1.633,10	SIM	NÃO	1.633,10	-
WIDAL E MARCHIoretto LTDA	Classe III	BRL	6.770,00	-	6.770,00	SIM	NÃO	6.770,00	-
WILMAR JOSE KASPRZAR	Classe III	BRL	955,50	-	955,50	SIM	NÃO	955,50	-
WILSON BARBIERI	Classe III	BRL	114,80	-	114,80	SIM	NÃO	114,80	-
WILSON BATISTA LEITE	Classe III	BRL	6.836,50	-	6.836,50	SIM	NÃO	6.836,50	-
WILSON DE JESUS	Classe III	BRL	1.126,65	-	1.126,65	SIM	NÃO	1.126,65	-
WILSON KIYOSHI KAWABATA	Classe III	BRL	13.932,70	-	13.932,70	SIM	NÃO	13.932,70	-
WILSON POLONIO	Classe III	BRL	15,20	-	15,20	SIM	NÃO	15,20	-
WILSON WILLY	Classe III	BRL	7.064,90	-	7.064,90	SIM	NÃO	7.064,90	-
YOSHIGE SHIMABUKURO	Classe III	BRL	8.550,00	-	8.550,00	SIM	NÃO	8.550,00	-
AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Classe IV	BRL	2.939.930,70	-	2.939.930,70	SIM	NÃO	2.939.930,70	-
ARMAZEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	Classe IV	BRL	51.978,86	-	51.978,86	SIM	NÃO	51.978,86	-
ASTRAL GRAOS LTDA	Classe IV	BRL	845.506,50	-	845.506,50	SIM	NÃO	845.506,50	-
CCPRAN TRANSPORTES LTDA	Classe IV	BRL	68.747,00	-	68.747,00	SIM	NÃO	68.747,00	-
CIANORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA	Classe IV	BRL	43.671,90	-	43.671,90	SIM	NÃO	43.671,90	-
COMERCIO DE CEREAIS CIDBEL LTDA	Classe IV	BRL	138.812,00	-	138.812,00	SIM	NÃO	138.812,00	-
COMERCIO DE CEREAIS GRANAME LTDA	Classe IV	BRL	687.276,50	-	687.276,50	SIM	NÃO	687.276,50	-
DETALHE GRAFICA LTDA.	Classe IV	BRL	49.400,40	-	49.400,40	SIM	NÃO	49.400,40	-
FORT GRANO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Classe IV	BRL	926.908,80	-	926.908,80	SIM	NÃO	926.908,80	-



CRÉDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR MOEDA R\$	VALOR MOEDA USD	VALOR CRÉDITO R\$	QUÓRUM	ADESÃO	VALOR QUÓRUM	VALOR ADESÃO
GERMIBRAS COMERCIO, REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Classe IV	BRL	169.505,00	-	169.505,00	SIM	NÃO	169.505,00	-
HR2G COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Classe IV	BRL	23.532,00	-	23.532,00	SIM	NÃO	23.532,00	-
JANAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Classe IV	BRL	220.436,67	-	220.436,67	SIM	NÃO	220.436,67	-
JOEL HILLESHEIM	Classe IV	BRL	22.384,45	-	22.384,45	SIM	NÃO	22.384,45	-
METASTRATEGY CONSULTORIA LTDA	Classe IV	BRL	60.345,21	-	60.345,21	SIM	NÃO	60.345,21	-
MIOTTO ENGENHARIA E OBRAS LTDA	Classe IV	BRL	721.562,50	-	721.562,50	SIM	NÃO	721.562,50	-
MLG PITOL AGENCIA DE TURISMO	Classe IV	BRL	17.323,63	-	17.323,63	SIM	NÃO	17.323,63	-
MOROKAWA E GONÇALVES LTDA	Classe IV	BRL	19.782,50	-	19.782,50	SIM	NÃO	19.782,50	-
MUNIK ELLEN DIAS DOS SANTOS	Classe IV	BRL	22.514,05	-	22.514,05	SIM	NÃO	22.514,05	-
PLENA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS E SEMENTES LTDA	Classe IV	BRL	831.024,60	-	831.024,60	SIM	NÃO	831.024,60	-
TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA	Classe IV	BRL	1.313.628,78	-	1.313.628,78	SIM	NÃO	1.313.628,78	-
WJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Classe IV	BRL	25.400,00	-	25.400,00	SIM	NÃO	25.400,00	-
<b>TOTAL</b>			<b>598.600.005,85</b>	<b>459.557.648,69</b>	<b>2.749.559.580,56</b>			<b>2.749.559.580,56</b>	<b>1.586.534.002,80</b>

\*\* Processos sem trânsito em julgado

\*\*\* Conversão do câmbio em 21/08/2021 consoante a data da homologação por sentença o acordo entabulado entre a CHS Agronegócio-Ind. e Comércio Ltda e o Grupo Seara, na Impugnação de Crédito n.º 0001281-42.2018.8.16.0162, ao mov. 326.1

Obs - As recuperandas informaram que os trabalhistas da lista que já possuem o trânsito em julgado não foram pagos por conta de ausência de dados.

